

CÓDIGO DE ÉTICA

*Shaping a World of Trust**



**BUREAU
VERITAS**

Í N D I C E

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Prefácios do Presidente do Conselho, do CEO e do Diretor de Conformidade do Grupo	03
--	----

ÉTICA: GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO	06
---------------------------------	----

PRINCÍPIOS-CHAVE DE ÉTICA	07
---------------------------	----

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	09
----------------------------------	----

Documentação	09
--------------	----

Âmbito	10
--------	----

Observância do Código de Ética	10
--------------------------------	----

Programa de Denúncias do Bureau Veritas	10
---	----

Quando você precisa tomar uma decisão que inclua aspetos éticos, você deve fazer a si próprio as seguintes perguntas	11
---	----

O que fazer em caso de preocupação?	12
-------------------------------------	----

ÉTICA POLÍTICAS E REGRA

SER JUSTO: Integridade

A integridade dos serviços	15
----------------------------	----

Integridade dos documentos e da informação prestada	17
---	----

Integridade e controle interno de informação financeira e de contabilidade	18
---	----

Conflito de interesses	20
------------------------	----

SER ATIVO CONTRA A CORRUPÇÃO

Política anticorrupção	23
------------------------	----

Brindes, hospitalidade e entretenimentos recebidos	25
--	----

Brindes, hospitalidade e entretenimentos oferecidos	27
---	----

Doações, Patrocínios e contribuições políticas	29
--	----

Lidando com Terceiros	31
-----------------------	----

SENDO COMPROMETIDOS: Conformidade

Negócio Justo e conformidade com a lei da concorrência	34
--	----

Sanções Econômicas Internacionais e Controles de Exportação	36
---	----

Proteção da Informação	38
------------------------	----

Informações privilegiadas e regras para informação privilegiada comercial	40
--	----

SENDO RESPONSÁVEL: Responsabilidade Social Corporativa

Trabalho Justo	43
----------------	----

Saúde e Segurança	45
-------------------	----

P R E F Á C I O S



ALDO CARDOSO

Presidente do Conselho
Executivo



DIDIER MICHAUD-DANIEL

Diretor Executivo

“A ética está
no coração do
Bureau Veritas”

O Bureau Veritas tem uma longa história de prestação de serviços em todo o mundo e desenvolveu uma cultura baseada em bons comportamentos e boas práticas. Desde 1828, o Bureau Veritas vem crescendo como um negócio verdadeiramente global, construído com base numa reputação muito sólida e consistente, em termos de integridade e imparcialidade, o que provavelmente constitui o seu maior trunfo.

O Código de Ética é o documento de referência que inspira as decisões do Bureau Veritas e que orienta as suas ações diárias. Desde a sua primeira edição, ele vem sendo aperfeiçoado contando com o suporte total do Conselho Executivo.

O Bureau Veritas é uma empresa de serviços “Business to Business to Society” que contribui para a transformação do mundo em que vivemos.

Desde a sua fundação, em 1828, o sucesso do nosso Grupo baseia-se numa cultura de Integridade e Ética, tanto dentro da organização como na relação com terceiros. Os nossos clientes valorizam integridade, imparcialidade e independência, os quais são os principais valores praticados diariamente por todos os colaboradores do Bureau Veritas. Na realidade, hoje, a reputação de integridade dos serviços do Bureau Veritas tornou-se um dos seus principais diferenciais comerciais, o que deve ser motivo de orgulho para todos os colaboradores do Bureau Veritas.

O valor que fornecemos aos nossos clientes é a confiança, e a confiança que inspiramos em nossos clientes e todos os que participam nos nossos negócios são a chave do nosso sucesso, como uma organização e, também, enquanto indivíduos.

Por essa razão, desde 2003 o Bureau Veritas escolheu adotar e implementar um Código de Ética que evidencia os valores de integridade que a nossa profissão apoia. Desde 2012, Ética é um dos Três Valores Absolutos do Grupo.

Os nossos princípios de ética abordam condutas técnicas e negociais nas seguintes áreas: Integridade, Conflito de Interesses, Confidencialidade e Proteção de Dados, Anticorrupção, Conduta Justa nos Negócios, Saúde e Segurança e Justiça no Trabalho.



O Código de Ética tem por objetivo auxiliar na compreensão do que é esperado de cada colaborador do Bureau Veritas, estabelecendo princípios-chave e apresentando exemplos práticos diários. É um guia para orientar o nosso modo de pensar, de agir

e de interagir com pessoas em todo o mundo durante nosso trabalho cotidiano.

É essencial que cada colaborador do Bureau Veritas aja em conformidade com o Código de Ética. Somos todos responsáveis por tornar a sua observância uma parte vital dos nossos procedimentos ao fazer negócios e, assim, garantir nosso sucesso, preservando e destacando a reputação do Bureau Veritas como uma empresa socialmente responsável.

Conto com o seu apoio e envolvimento nesta tarefa.

Lembrem-se sempre de que os princípios éticos apresentados neste documento não são opcionais: você tem obrigação de respeitá-los, dando o exemplo: a reputação do Bureau Veritas e a confiança de todos aqueles com quem fazemos negócios depende de cada um de nós.

Você será avaliado não apenas por aquilo que faz, mas também pelo modo como faz!



BÉATRICE PLACE-FAGET

Diretor de Conformidade
do Grupo

Esta 6ª versão do Código de Ética (doravante “Código”) foi publicada para manter o Código e as suas políticas e procedimentos atualizados e em linha com as melhores práticas, as lições aprendidas e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis no mundo todo, enquanto uma empresa internacional. Incorpora os requisitos da legislação que rege a Conformidade Ética no mundo, incluindo a Lei Francesa sobre transparência, combate à corrupção e modernização da vida econômica (também conhecida como Lei Sapin II) e, ainda, a quarta edição do Código de Conformidade do Conselho IFIA/TIC.

O Código de Ética, como parte do programa de Conformidade, é um documento vivo e compartilhado que cobre temas essenciais para o Bureau Veritas.

Os objetivos do Código são afirmar e reforçar os nossos Princípios éticos comuns e fundamentais, (i) e explicando de forma clara e prática as nossas regras éticas, (ii) por meio de exemplos práticos da vida real baseados nos resultados do nosso mapeamento de risco de corrupção e fazendo referência às políticas e procedimentos internos do Grupo para dar direções claras para os colaboradores em suas áreas de atuação nas quais podem surgir questões relacionadas com os padrões éticos do Grupo.

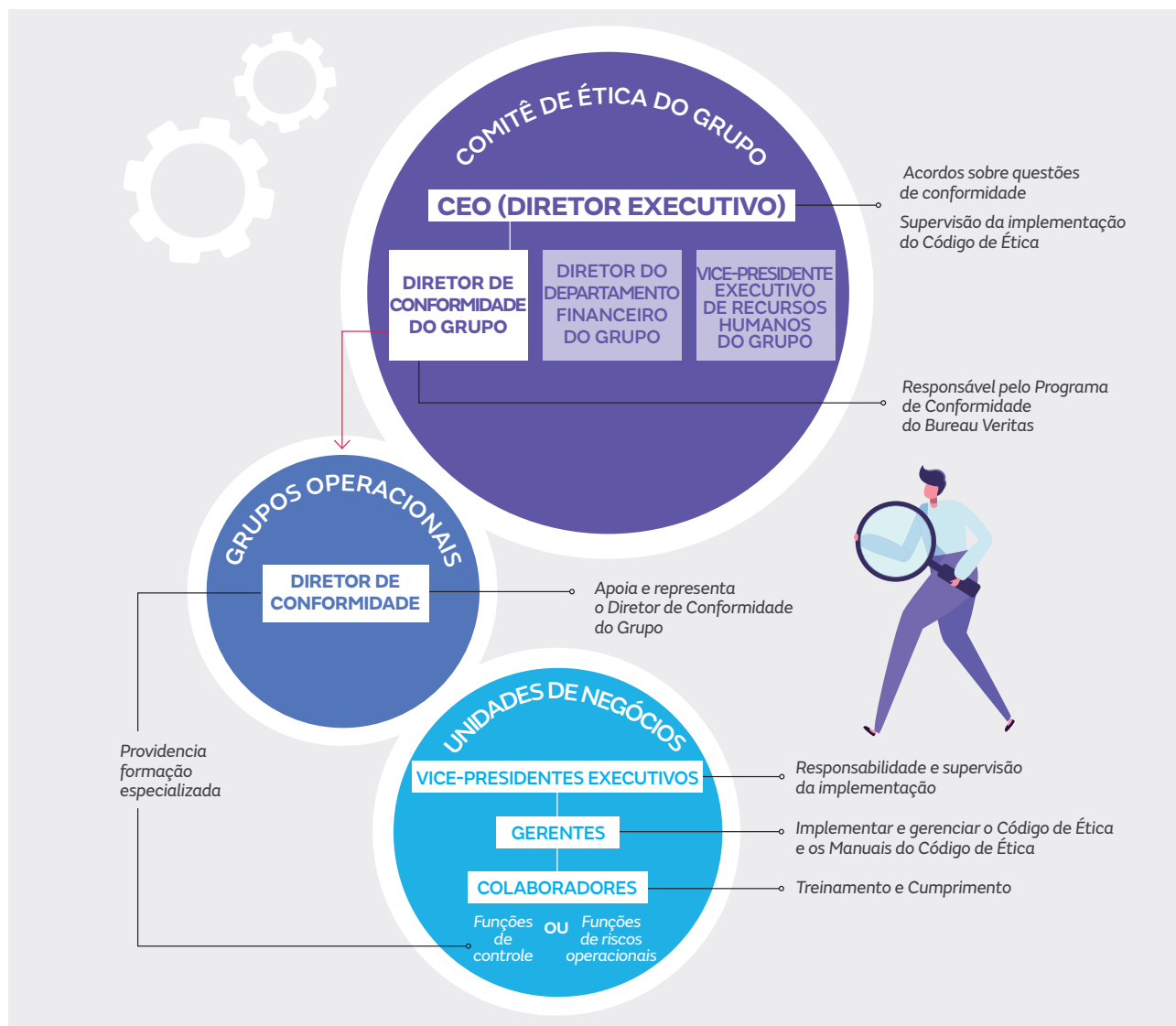
Devemos todos nos lembrar que qualquer violação dos princípios e regras do Código de Ética é uma questão de extrema gravidade com consequências danosas (tanto para o indivíduo quanto para todos no Bureau Veritas) e pode prejudicar a reputação do Bureau Veritas.

Tome o tempo necessário para ler com atenção, aprender e implementar o Código de Ética nas atividades do seu dia-a-dia e procure ajuda imediata do seu gerente direto, do Diretor de Conformidade ou do Diretor de Conformidade do Grupo caso você tenha qualquer preocupação ou dúvidas sobre a aplicação do Código de Ética.

PRINCÍPIOS ÉTICOS



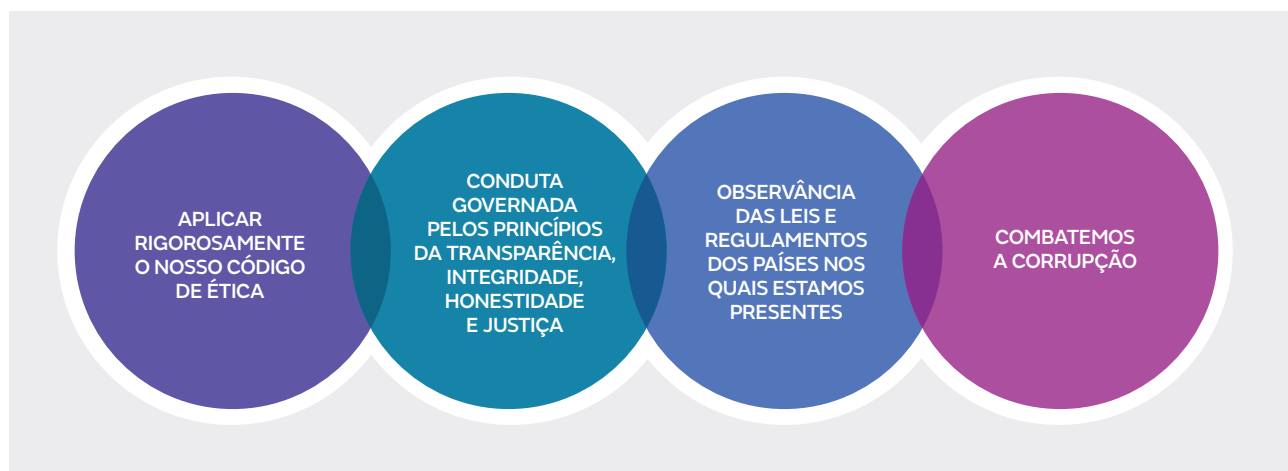
ÉTICA: GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO



O “**Diretor de Conformidade do Grupo**” Bureau Veritas é responsável pelo Programa de Conformidade do Bureau Veritas. Ele/ela é membro do **Comitê de Ética do Grupo**, que também inclui o Diretor-Executivo, o Diretor Financeiro e o Vice-Presidente Executivo de Recursos Humanos do Grupo. O Comitê de Ética do Grupo lida com questões sobre conformidade ética dentro do Bureau Veritas e supervisiona a implementação do Código de Ética. O Diretor de Conformidade do Grupo também conta com uma **rede de Diretores de Conformidade**, que representam a função de conformidade ética nos vários Grupos Operacionais do Bureau Veritas. Cada gestor de Unidades de Negócios é responsável pela implementação e gerenciamento do Código de Ética e do Manual do Código de Ética (doravante denominado “o Manual”) no âmbito da área da sua responsabilidade e sob a supervisão do seu Vice-Presidente Executivo.

Com esse objetivo, cada gestor é responsável por garantir que todos os funcionários estejam familiarizados e apliquem o Código e o Manual, fornecendo-lhes cópia do Código e provendo formação e informação de forma simples, prática e em termos concretos sobre suas obrigações previstas nesses documentos visando a garantir que eles compreendam que qualquer violação do Código constitui grave ofensa aos seus deveres enquanto colaboradores sujeita às sanções disciplinares aplicáveis consoante as políticas e regulamentos do Bureau Veritas. Formação específica é promovida aos pelos Diretores de Conformidade àqueles colaboradores que desenvolvem funções ou estejam em áreas geográficas de alto risco, assim como para todos aqueles que controlam tais funções.

PRINCÍPIOS-CHAVE DE ÉTICA



APLIQUE RIGOROSAMENTE O NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA

O nosso desenvolvimento e o nosso crescimento são construídos com base em nossos princípios-chave que se aplicam, sem exceção, a todos os diretores, colaboradores, funcionários e parceiros de negócios do Bureau Veritas (incluindo os nossos intermediários, parceiros de “joint ventures”, subcontratados, agentes e fornecedores). Também adotamos medidas para avaliar e mitigar potencial risco que possa decorrer de relacionamentos com os nossos clientes.

“Somos todos responsáveis pela conformidade ética.”

A aplicação do nosso Código de Ética assegura que nossas atividades diárias sejam realizadas consoante a conduta apropriada. Cada gestor e cada colaborador do Bureau Veritas deve conhecer e aplicar o nosso Código.

A NOSSA CONDUTA DEVE SER SEMPRE GOVERNADA PELOS PRINCÍPIOS DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, HONESTIDADE E JUSTIÇA

“Nenhuma finalidade nos negócios justifica um desvio das regras.”

Muitas atividades não estão sujeitas a leis, regulamentos ou outros requisitos específicos. Nesses casos, os princípios de integridade, transparência, honestidade e justiça orientarão e influenciarão as nossas ações quando leis e regulamentos não estipularem claramente o que devemos fazer. É responsabilidade de cada colaborador do Bureau Veritas avaliar cada situação com base neste padrão.

Nenhum colaborador pode infringir os nossos princípios ou as regras do nosso Código de Ética, ou agir de modo a cometer uma violação das leis e regulamentos aplicáveis, ainda que creia ser tal ato do interesse do Bureau Veritas.

Nenhum objetivo de performance deve ser imposto ou aceito caso seu alcance exija comprometer leis ou regulamentos.

ESTAMOS EMPENHADOS EM CUMPRIR NA ÍNTEGRA COM AS LEIS E REGULAMENTOS DOS PAÍSES NOS QUAIS OPERAMOS

A reputação de integridade do Bureau Veritas é construída no respeito por, e na observância, das leis, dos regulamentos e dos requisitos similares obrigatórios que se aplicam à prática dos seus negócios.

“Nunca se comporte de forma a denegrir a reputação do Bureau Veritas, ou de forma que possa envolver o Bureau Veritas em práticas ilegais ou levante dúvidas sobre a sua integridade ética.”

É da responsabilidade pessoal de cada colaborador do Bureau Veritas cumprir integralmente todas as leis e regulamentos do país em que ele/ela esteja desempenhando funções e prestando serviços.

Atividades que envolvam o Bureau Veritas em práticas ilegais são estritamente proibidas. Na realidade, o cumprimento do nosso Código de Ética requer a observância de princípios éticos que vão além de simplesmente cumprir requisitos mínimos estabelecidos pela lei ou por regulamento. Se você perceber que existe um conflito entre as leis ou regulamentos aplicáveis e o Código de Ética (ou seus princípios e regras de aplicação) você deve contatar imediatamente o Diretor de Conformidade do Grupo para obter orientação sobre o seu curso de ação apropriado.

COMBATENDO A CORRUPÇÃO

O Bureau Veritas está totalmente empenhado no combate a todas as formas de corrupção (incluindo tráfico de influência) em todos os países em que opera.

“Comprometa-se a erradicar todas as formas de suborno e corrupção.”

Em especial, todos os colaboradores do Bureau Veritas estão estritamente proibidos de dar ou receber subornos, incluindo através de:

- Prometer, oferecer ou prover, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para qualquer outra pessoa de modo a induzir o indivíduo a utilizar de forma indevida a sua posição para conceder um benefício ao Bureau Veritas (por exemplo, a concessão de um contrato ou uma decisão favorável governamental), ou como recompensa por já ter concedido tal benefício. Uma coisa de valor pode ser qualquer pagamento monetário, presentes, hospitalidades, donativos, favores, serviços ou qualquer outro benefício.
- Solicitar ou aceitar, seja direta ou indiretamente, no curso das nossas obrigações, qualquer coisa de valor oferecida por uma pessoa procurando obter benefício ou vantagem ilícitos (por exemplo, um resultado favorável relacionado com um teste, inspeção, processo de certificação ou, ainda, um contrato para fornecimento de bens ou serviços o Bureau Veritas).

A promessa, oferta, solicitação, pagamento ou aceitação de qualquer suborno é uma violação da política do Bureau Veritas, pode constituir uma ofensa criminal e terá como consequência a ação disciplinar apropriada (inclusive, quando apropriado, o término do contrato de trabalho).

Nós também proibimos o tráfico de influência, que é uma forma de corrupção que envolve fornecer algo a uma terceira parte em troca dela exercer influência sobre um funcionário público (mesmo que esse funcionário não receba qualquer benefício nem esteja ciente dessa combinação) para obter um benefício ou vantagem ilícitos, ou como recompensa por já ter concedido tal benefício. Todos os colaboradores e parceiros de negócios do Bureau Veritas estão proibidos de entrar em acordos que violem esta proibição.

“Somos todos responsáveis pela conformidade ética.”

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos se aplicam a todos os colaboradores do Bureau Veritas:

- Este Código de Ética, cujo objetivo é ser um guia para que sejam feitas escolhas corretas;
- Todos os procedimentos do Bureau que integram o Manual de Políticas Internas e Procedimentos do Código de Ética (doravante “Manual”) e que está disponível no SharePoint, incluindo políticas e procedimentos anticorrupção;
- Quaisquer outras regras locais ou técnicas relativas a assuntos de ética, incluindo (i) saúde e segurança, (ii) sanções disciplinares ou (iii) assédio moral e sexual.

O Código de Ética é o coração do Programa de Observância do Bureau Veritas:



ÂMBITO

O Código de Ética se aplica sem exceção a todos os colaboradores do Bureau Veritas em todas as partes do mundo e em todos os níveis da organização. Eles devem garantir que as suas decisões diárias sejam feitas em consonância com as leis, com os requisitos do Código de Ética, além de cumprir estritamente as regras contidas no Manual de Políticas Internas e Procedimentos do Código de Ética

Aos nossos Parceiros de Negócios (incluindo intermediários, parceiros de “joint venture”, subcontratados e fornecedores) também é solicitado que observem o nosso Código de Ética, que lhes é comunicado em nosso Código de Conduta para Parceiros de Negócios. É da responsabilidade dos colaboradores do Bureau Veritas, principalmente os responsáveis por relacionamentos com Parceiros de Negócios, garantir que tal Parceiro tenha conhecimento do Código de Conduta para Parceiros de Negócios e que concorde explicitamente em observar as regras contidas no mesmo. Devemos igualmente tomar as medidas necessárias para avaliar e mitigar os riscos potenciais decorrentes dos relacionamentos com os nossos clientes e em processos de Aquisições e Fusões.

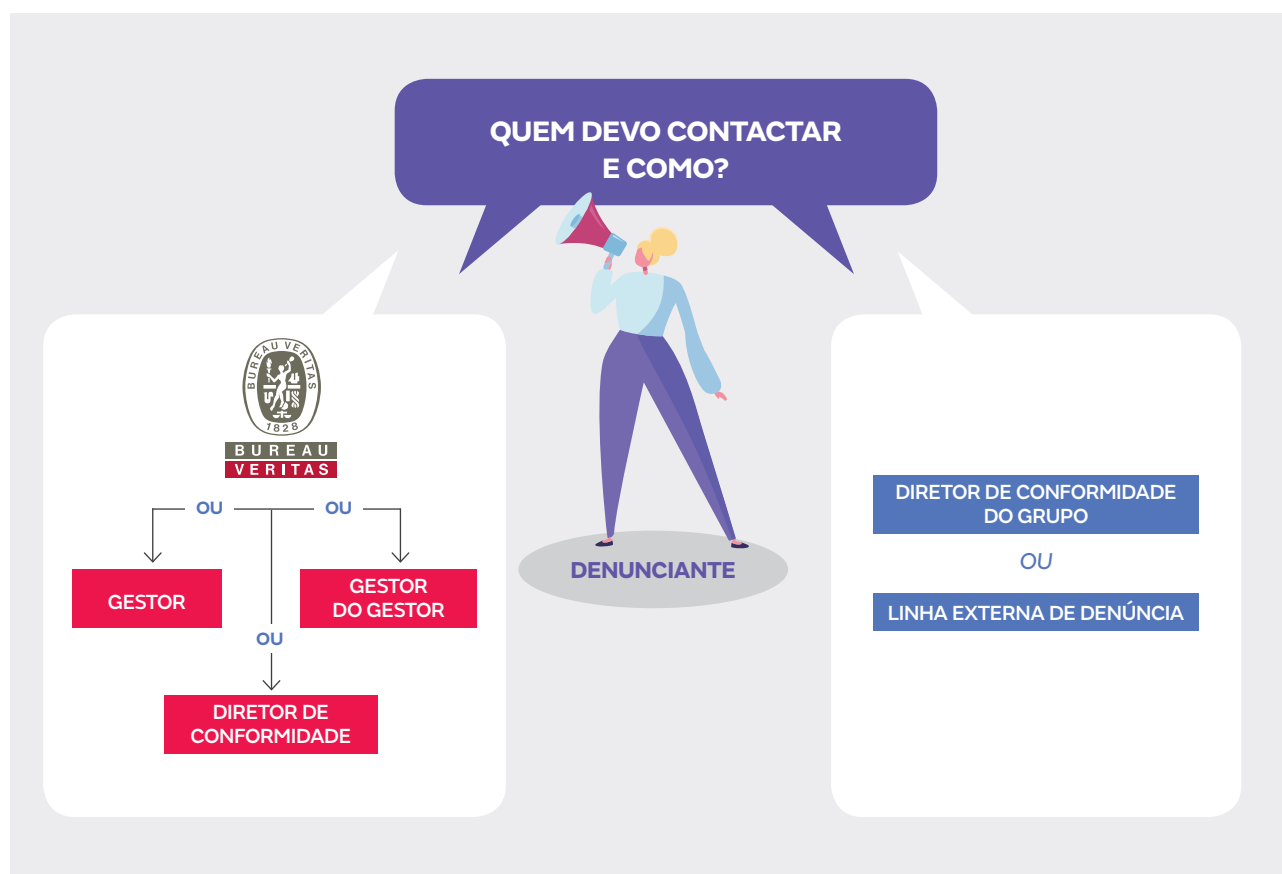
OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA

Uma declaração pessoal quanto a observância do Código de Ética é um item obrigatório do processo denominado “My Performance” para gestores, além de integrar o procedimento para a emissão da ‘Annual Compliance Declaration’.

Qualquer colaborador do Bureau Veritas que não cumpra o estipulado no Código de Ética está sujeito a medidas disciplinares que podem incluir o término do seu contrato de trabalho. Em todos os casos, todo o indivíduo acusado de ter cometido violação ética terá o direito de ser ouvido e de defender-se antes da aplicação da medida disciplinar.

Para dirimir quaisquer perguntas ou preocupações relativas à implementação ou interpretação do Código de Ética, todo o colaborador tem a liberdade de entrar em contato com a pessoa local encarregada da conformidade ética, o Diretor de Conformidade do Grupo ou pode, ainda, procurar aconselhamento com o seu gestor direto. A seu pedido, a questão pode ser tratada de forma confidencial e anônima, na medida do razoável e praticável e no âmbito da lei aplicável. Quaisquer perguntas, reclamações ou feedback provenientes de partes interessadas externas relativas ao Código de Ética deverão ser encaminhadas ao Grupo.

PROGRAMA DE DENÚNCIAS DO BUREAU VERITAS



Caso um colaborador do Bureau Veritas acredite de boa-fé que uma regra ou um princípio estabelecido pelo Código de Ética ou previsto no Manual foi, ou está prestes, a ser violado, ele/ela deve informar tal prática ao seu gestor ou ao gestor do seu gestor, que reportarão Diretor de Conformidade do Grupo. Poderá, ainda, reportar a um auditor interno, que também informará ao Diretor de Conformidade do Grupo ou diretamente ao Diretor de Conformidade do Grupo.

Os colaboradores do Bureau Veritas podem optar, voluntariamente e como alternativa à utilização dos canais usuais de denúncia, por reportar alegadas violações ao Código de Ética, ao Manual ou às leis e regulamentos aplicáveis através do “Canal de Denúncia do Bureau Veritas”:

Ou através da Linha de Alerta dedicada (Expolink)
www.expolink.co.uk/bureauveritas-bureauveritas@expolink.co.uk

Ou diretamente ao Diretor de Conformidade do Grupo
 40/52 Boulevard du Parc 92200 Neuilly-sur-Seine - France
 Tel.: +33 1 55 24 76 08
 Email: compliance.officer@bureauveritas.com

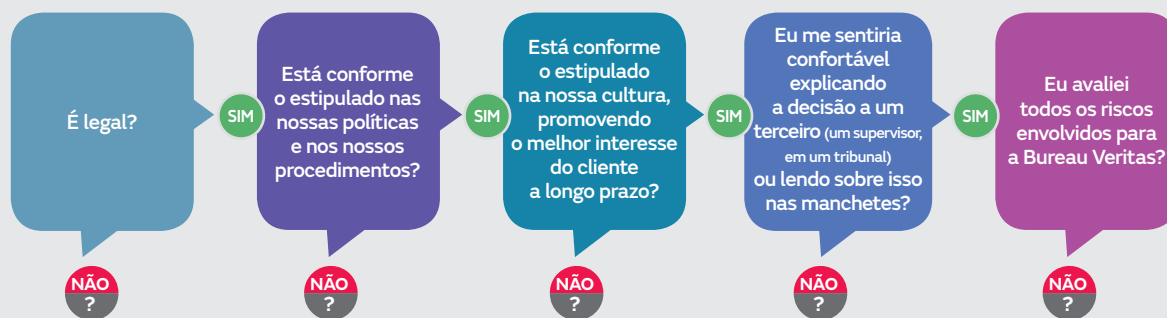
Os relatórios recebidos no “Programa de Denúncias do Bureau Veritas” serão monitorados e processados sob a supervisão do Diretor de Conformidade do Grupo. Em atendimento às leis e regulamentos franceses aplicáveis à privacidade de dados, o Canal de Denúncia do Bureau Veritas consiste no seguinte:

- pode ser utilizado para reportar infrações sérias aos requisitos legais ou regulatórios, regras éticas ou a regras de conduta profissional, assim como às políticas internas, em particular nas seguintes áreas: assuntos referentes a corrupção, incluindo tráfico de influência, assuntos relativos à contabilidade e a atos financeiros, práticas anticoncorrenciais, saúde e segurança no local de trabalho, ambiente, discriminação e assédio no local de trabalho;

- somente serão levadas em consideração para avaliação da denúncia as informações objetivas recebidas, com ligação direta a estes tipos específicos de violação ou alegados tipos de violações ou, ainda, aqueles que sejam estritamente necessários para averiguação dos fatos reportados;
- reportar anonimamente é possível, mas não recomendado, a menos que seja proibido pela lei local. A identidade do denunciante, contudo, será revelada apenas no âmbito do Programa de Denúncias e será mantido confidencial em outros contextos. Fornecer sua identidade quando fizer um relatório de denúncia permitirá à Entidade protegê-lo/a contra represálias e permitirá que sejam requisitadas informações adicionais;
- As pessoas que alegadamente cometeram violações serão informadas das acusações feitas contra elas, mas não do nome do Denunciante, quando o Bureau Veritas tiver investigado as alegações e tomado medidas para prevenir a destruição das provas relevantes; e
- A preservação dos relatórios feitos através do Canal de Denúncias será efetuada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Não serão aplicadas sanções ou outras formas de retaliação aos colaboradores do Bureau Veritas que tenham reportado uma infração de boa-fé. Contudo, qualquer pessoa que participe em atividade proibida poderá ser alvo de medidas disciplinares, mesmo que seja o próprio denunciante. A identidade do colaborador será protegida na medida do razoável e de acordo com a legislação em vigor.

QUANDO VOCÊ PRECISA TOMAR UMA DECISÃO QUE INCLUA ASPETOS ÉTICOS, VOCÊ DEVE FAZER A SI PRÓPRIO AS SEGUINTE PERGUNTAS:



Se a resposta a uma destas perguntas for não, ou se você não tem a certeza, por favor procure orientação junto a uma pessoa competente:

- Peça ajuda ao seu gestor direto ou às equipes relevantes (ao seu Gestor, ao Gestor do seu Gestor ou ao Diretor de Conformidade).
- Pode consultar o Diretor de Conformidade do Grupo ou utilizar a Linha Externa de Denúncias.

O QUE FAZER EM CASO DE PREOCUPAÇÃO?

Caso surja um problema, aqui estão algumas dicas para ajudar você:

1

Esclareça o seu envolvimento e a sua preocupação respondendo às seguintes perguntas:

- Qual é a preocupação?
- De que forma você está envolvido/a?
- Quais são os princípios/regras infringidos?
- Quem infringiu os princípios/regras identificados?
- Quem identificou esta infração?
- Isto ocorreu há muito tempo?
- Já foi encontrada uma solução para esse problema?
- Quando ocorreu essa infração?

2

Então, identifique como lidar com a preocupação identificada:

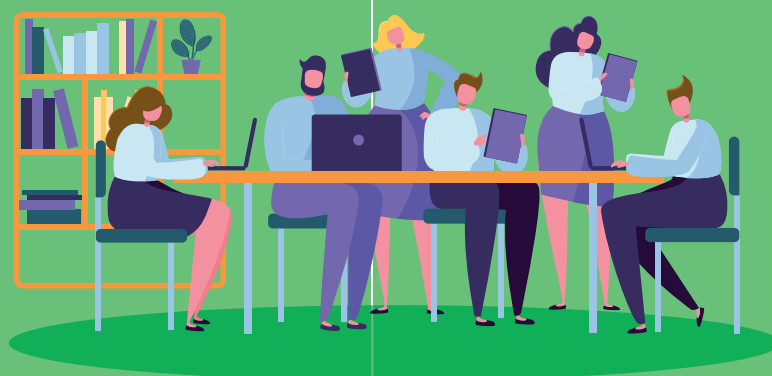
- Nunca ignore a existência de um problema, mesmo que você não tenha a certeza se deve ou não ficar preocupado/a ou se este tem a ver especificamente com as responsabilidades do seu trabalho.
- Discuta o problema com a pessoa entre os contatos abaixo indicados e com a qual você se sente mais à vontade:
 - O seu gestor direto é normalmente o seu principal contato para assuntos relacionados com o Código de Ética;
 - O seu Diretor de Conformidade;
 - O seu representante de Recursos Humanos;
 - O Diretor de Conformidade do Grupo.

Se você não tiver a certeza de como agir, você deve sempre:

- Parar por um momento;
- Consultar a documentação aplicável;
- E, se necessário, falar com o seu gestor direto, ou (se você preferir), pedir ajuda à pessoa local encarregada da conformidade ética ou com o Diretor de Conformidade do Grupo, com quem você pode contatar a qualquer momento.

ÉTICA POLÍTICAS E REGRAS





SER JUSTO: Integridade

A integridade dos seus serviços	15
Integridade dos documentos e da informação prestada	17
Integridade e controle interno de informação financeira e de contabilidade	18
Conflito de Interesses	20

A INTEGRIDADE DOS SERVIÇOS

O nosso trabalho deve ser realizado de modo profissional, independente e imparcial

Devemos evitar situações em que o nosso profissionalismo, nossa independência ou imparcialidade possam ser comprometidos. Estamos empenhados em examinar e lidar com tais situações de forma aberta e transparente.

O nosso trabalho será sempre realizado de modo honesto e profissional, independente e imparcial, não sendo toleradas influências no que toca a qualquer desvio desses nossos métodos e procedimentos ou no que se refere à apresentação correta de resultados ou de verificações precisas.

Os nossos relatórios, resultados de testes e certificados devem especificar clara e precisamente os resultados factuais, opinião profissional ou os resultados obtidos. Através desses processos e controles, garantimos a integridade dos nossos serviços.

NÓS DEVEMOS

- Reportar dados, resultados de testes e outro material factual de boa-fé.
- Emitir somente relatórios e certificados que apresentam corretamente os dados encontrados, as opiniões profissionais ou os resultados atualizados obtidos.
- Evitar situações em que o nosso profissionalismo, a nossa independência ou imparcialidade possam ser comprometidos.
- Estar empenhados em examinar e lidar com tais situações de forma aberta e transparente.
- Deixar claro para todas as pessoas que, quando existirem tolerâncias em resultados, temos a intenção de as utilizar ou de reconhecer que foram utilizadas.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Modificar os resultados de avaliações com base em um método que não corresponde ao utilizado pelo Bureau Veritas ou aos métodos padrão geralmente utilizados.
- Modificar os resultados de relatórios emitidos pelo Bureau Veritas a pedido do cliente para preservar o relacionamento com o mesmo.
- Ceder a quaisquer pressões, influências ou incitamentos a mudar resultados ou verificações.
- Reportar dados, resultados de testes ou outro material factual de má fé e modificar os mesmos de forma inadequada.

EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS POTENCIALMENTE NÃO ÉTICOS DURANTE INSPEÇÕES:

- Deturpação de dados.
- Colher amostras de forma incompleta ou fraudulenta.
- Subornos/propinas (um pagamento feito a, ou recebido de, uma parte com o objetivo de garantir de forma inadequada certo tratamento favorável).
- Não medir todas as temperaturas devidamente (por exemplo: tirar uma temperatura e assumir que as outras são iguais. Se a temperatura diferir em apenas dois graus, poderá afetar a totalidade do volume drasticamente).
- Não efetuar a medição novamente (por exemplo: não efetuar uma segunda verificação – transferindo uma medição ou não efetuando uma nova medição porque a primeira foi apenas há algumas horas, o que pode levar a discrepâncias significativas).
- Utilizar outros dados ou resultados.
- Sugerir que 100% dos itens foram inspecionados se apenas uma amostra de trabalho foi selecionada para teste.
- Selecionar todas as amostras do mesmo tanque ou compartimento (e se você estiver lidando com produtos diferentes ou qualidades diversas?).
- Não tirar amostras devidamente (por exemplo: pegar uma amostra da superfície em vez de selecionar uma de cima/do meio/de baixo. Uma amostra de cima pode não ser uma boa representação do produto inteiro porque o tanque ou compartimento pode estar estratificado).



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS NÃO-ÉTICOS NOS LABORATÓRIOS:

- Manipulação de dados (por exemplo: apagar dados, remover dados existentes, criar dados inexistentes).
- Deturpação de amostras de controle de qualidade.
- Não observância dos POP (Procedimentos Operacionais Padrão) ou dos padrões industriais.
- Modificar amostras para alterar característica.
- Manipular resultados de análises.
- Substituir amostras, arquivos, dados.
- Falsificar registros de leituras analíticas de equipamento.
- Selecionar somente resultados benéficos

Um inspetor do Bureau Veritas é responsável por inspecionar uma carga de carvão. Um cliente importante, um exportador, põe muita pressão sobre o/a colaborador/a para não levar em conta duas amostras, entre vinte, de uma carga de carvão porque ao levar em conta tais amostras o resultado seria uma redução da avaliação de qualidade da carga e, portanto, do seu valor.

Os procedimentos do Bureau Veritas requerem que as vinte amostras sejam consideradas nos resultados finais. Todavia, o exportador diz ao/a colaborador/a que ninguém mais irá saber caso as duas amostras não sejam levadas em consideração e que, portanto, ninguém mais será afetado se ele/ela aceitarem o pedido do cliente.

O inspetor deve concordar com o que o cliente está pedindo?

NÃO

Os procedimentos técnicos do Bureau Veritas devem ser utilizados e aplicados sempre em todas as ocasiões. Esses procedimentos técnicos existem para garantir a integridade dos nossos serviços. Evidentemente, nenhum cliente gosta de ouvir um “não” e, portanto, a negativa deve ser feita de forma diplomática e por alguém devidamente qualificado do Bureau Veritas.

Em tais situações, seu gestor estará presente para dar o apoio necessário em todas as situações difíceis.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas Internas e Procedimentos do
Código de Ética: Política 321

INTEGRIDADE DOS DOCUMENTOS E DA INFORMAÇÃO PRESTADA

Cada colaborador do Bureau Veritas é pessoalmente responsável por toda a informação que prestar e por todos os documentos que elaborar, tais como, mas não limitado a relatórios, resultados de testes e certificados.

NÓS DEVEMOS

- Garantir que toda a informação e todos os documentos emitidos e comunicados aos clientes através dos sistemas de Tecnologia da Informação, interna ou externamente, contenham informações confiáveis, verdadeiras e completas. Isto também se aplica, entre outras coisas, à informação e aos documentos que dizem respeito a recursos humanos, finanças, aspectos legais, fiscais e também aos documentos submetidos às autoridades governamentais ou regulatórias.
- Guardar os registros para documentar suas verificações e conclusões.
- Produzir apenas os registros especificamente requeridos por lei ou regulamentos (a menos que haja uma finalidade comercial clara para documentos adicionais).
- Manter registros precisos e completos, especialmente os utilizados para as finalidades oficiais.
- Eliminar registros de acordo com as políticas de retenção de registros da Entidade.
- Aprender a redigir de forma concisa e precisa e a escrever apenas o que é requisitado e que possa ser explicado caso a informação se torne pública.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Destruir registros relacionados com litígios, potenciais reivindicações ou com uma investigação.
- Ceder a quaisquer pressões, influência ou persuasão para modificar os nossos documentos.
- Reportar dados ou outras informações de má fé ou modificá-los de forma inadequada.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Estamos contratando um consultor para efetuar algum trabalho nos nossos computadores.

Existe a possibilidade de que ele/ela possa ver alguns arquivos contendo informações confidenciais.

Preciso tomar alguma providência?

SIM

Você tem que fazer com que esse consultor assine um Acordo de Confidencialidade.

Frequentemente é suficiente, quando se trata de uma prestação de serviço com consultores, entrar num acordo de confidencialidade com o consultor e/ou a empresa a qual ele pertence, desde que ela se comprometa a que os seus funcionários também respeitem as obrigações de manter sigilo. Mesmo quando há um acordo de confidencialidade, devemos evitar a revelação desnecessária de informação confidencial.

Em caso de dúvida ou para obter modelo do formulário, contate o seu Departamento Jurídico.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos: Política 311

INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE

Toda a informação financeira e de contabilidade deve ser devidamente e corretamente registrada nos livros e nas contas do Bureau Veritas e não pode em nenhuma hipótese ser objeto de um tratamento incompleto, errôneo ou fraudulento.

Todas as entradas devem ser justificadas pelos comprovantes apropriados e de boa fé. As contas não devem nunca ser utilizadas para encobrir suborno, tráfico de influência, ou quaisquer outras transações impróprias.

Todos os documentos devem ser guardados de acordo com as leis aplicáveis e com as políticas do Bureau Veritas.

Os controles internos estão implementados para garantir a qualidade e confiabilidade da informação financeira e contábil e para assegurar que os livros e registros da Entidade não são utilizados para esconder transações impróprias.

Cada unidade ou cada gestor de departamento é responsável pelo controle interno em conformidade com os procedimentos do Bureau Veritas.

NÓS DEVEMOS

- Registrar devidamente e corretamente todas as informações financeiras contábeis nos livros e nas contas do Bureau Veritas.
- Justificar todas as entradas com os comprovantes apropriados e de boa fé, sem desvio dos nossos métodos e procedimentos aprovados.
- Garantir que todos os dados registrados no sistema financeiro, em particular no meio e no encerramento do ano, estejam de acordo com a informação financeira a ser publicada, com os resultados do período, e com a posição financeira no final do período.
- Guardar os documentos de acordo com as leis aplicáveis e com as políticas do Bureau Veritas.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Registrar dados incompletos, errôneos ou fraudulentos nos livros e nas contas do Bureau Veritas.
- Utilizar as contas para esconder subornos, tráfico de influência ou outras transações impróprias.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Eu gostaria de oferecer um presente a um Cliente.

**Isso é autorizado? O que devo fazer?
Como devem ser feitos os registros necessários?**

As regras do Bureau Veritas são claras: antes de oferecer um presente com valor acima ao equivalente a 150 Euros, você tem que obter a aprovação do Diretor de Conformidade do Grupo.

Em caso de dúvida, contate o Departamento / o Diretor de Conformidade.

Para registrar entradas, consulte o mapa de contas MAG 241 de modo a registrar corretamente os lançamentos nas contas contábeis correspondentes.

Preciso pagar um fornecedor hoje, mas o meu contabilista encarregado de preparar o pagamento e de registrar a fatura não está aqui. Contudo, eu tenho acesso ao sistema financeiro para preparar o pagamento, aprová-lo e registrá-lo. Desta forma, o meu débito não ficará vencido.

Devo fazer isso?

NÃO

Você deve respeitar a segregação de obrigações: as pessoas encarregadas por prepararem pagamentos e registrarem faturas não devem se envolver no processo de aprovação desses pagamentos.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

*Manual de Políticas e Procedimentos Internos:
Políticas 322 e 323*

CONFLITO DE INTERESSES

“ Evitar qualquer situação que possa ocasionar um conflito de interesses.”

É vital que os colaboradores do Bureau Veritas sejam independentes e que reportem qualquer compromisso ou relacionamento que possa criar um potencial conflito de interesses.

Um conflito pessoal de interesse é uma situação em que os interesses do Bureau Veritas diferem dos interesses pessoais de um dos seus colaboradores (ou de qualquer pessoa com a qual os seus colaboradores estejam relacionados, seja em uma relação pessoal próxima ou em um relacionamento de negócios).

Devemos evitar tais situações de conflito de interesses ou de aparente conflito de interesses nas nossas negociações comerciais e de serviços, levando em consideração os requisitos específicos e aplicando procedimentos internos dedicados ao tema. Nós regulamentamos todas as situações que podem gerar tais conflitos. Isto inclui, em certos casos, uma proibição específica, e, em outros casos, a necessidade de uma verificação prévia, notificação ou autorização, dependendo do caso.

NÓS DEVEMOS

- Evitar situações que possam influenciar o nosso julgamento, mesmo se pensamos que o nosso julgamento não é influenciado.
- Evitar qualquer conflito de interesses em potencial entre assuntos profissionais e pessoais.
- Avaliar a sua própria situação, do ponto de vista de uma pessoa externa, para evitar a aparência de um conflito de interesses.
- Verificar o que fazer observando os procedimentos internos de qualidade do Bureau Veritas quando fornecer serviços a uma entidade com a qual tenha alguma associação.
- Evitar conflitos de interesse com qualquer entidade relacionada na qual você possa ter interesse financeiro ou comercial e para a qual seja necessário prestar serviços.
- Evitar conflito de interesses entre as nossas entidades e/ou o Grupo Operacional empenhados em atividades diferentes, e que esteja prestando serviços ou para o mesmo cliente ou umas para as outras.
- Obter aprovação prévia da pessoa a quem você responde antes de oferecer ou influenciar uma oferta de emprego a um membro da família ou a uma pessoa com quem você tem um relacionamento pessoal de próximo.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Empregar ou executar qualquer negócio da entidade com qualquer membro da sua família ou com um indivíduo ou organização com o qual você ou sua família estão relacionados de alguma forma.
- Solicitar ou aceitar, seja direta ou indiretamente, ganho pessoal que lhe seja concedido por ser colaborador do Bureau Veritas (excetuando brindes e hospitalidade modestos e de acordo com os princípios especificados na nossa Política de Brindes e Hospitalidade).
- Solicitar ou aceitar qualquer benefício, gratificação, favor ou serviços para você ou seus amigos ou parentes que lhe seja conferido ou que seja realizado para você pelo fato de ser um colaborador de uma entidade do Grupo, excetuando brindes ou eventos de entretenimento usuais no curso das atividades de negócios, e conforme estipulado pelo Manual Interno de Procedimentos do Código de Ética.
- Aceitar designação de diretor, administrador, executivo ou qualquer posição similar em qualquer entidade fora do Grupo Bureau Veritas, sem ser obtida a autorização prévia da pessoa a quem você se reporta.
- Manter, diretamente ou através de parentes, amigos ou intermediários, interesses pessoais junto a um concorrente, fornecedor ou cliente (ou não revelar tais interesses), exceto conforme estipulado pelo Manual Interno de Procedimentos do Código de Ética.
- Utilizar quaisquer bens ou recursos do Bureau Veritas para seu uso pessoal, exceto se essa utilização foi formalmente autorizada.

Em caso de dúvida, pare e fale da sua preocupação com o seu gestor direto ou, se preferir, com outro ponto de contato indicado no início deste Código. Todas as declarações serão mantidas confidenciais e tratadas com discrição e respeito.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Posso aceitar uma posição profissional fora do Grupo Bureau Veritas enquanto sou um colaborador o Bureau entidade desta?

Antes de aceitar qualquer posição profissional fora do Grupo, você deve obter a aprovação da pessoa para a qual você reporta. Contudo, você deve evitar qualquer situação que possa resultar num conflito de interesses.

Um funcionário pode ter uma posição profissional em uma Entidade concorrente ou em um Cliente ou pode adquirir quotas ou ações dessas Entidades?

NÃO, sob reserva de muito raras exceções a verificar junto ao seu *Compliance Officer*.

Você deve evitar qualquer situação que possa resultar num conflito de interesses.

Um colaborador pode estar envolvido no desenvolvimento, fabricação, fornecimento, uso ou na manutenção de um item a ser inspecionado pela o Bureau Veritas e estar, concomitantemente, envolvido na inspeção de tais objetos?

NÃO, qualquer que seja o caso.

Você deve evitar qualquer situação que possa resultar num conflito de interesses.

EXEMPLOS DE SITUAÇÕES QUE NÓS REGULAMOS:

- Oferecer ou influenciar uma oferta de trabalho a um parente ou a uma pessoa com quem você tenha uma relação pessoal próxima, sem antes ter obtido a aprovação da pessoa a quem você reporta.
- Ser parente ou ter um relacionamento próximo com uma pessoa que esteja na sua linha de reporte, sem ter informado por escrito a pessoa a quem você reporta e ao seu encarregado de Recursos Humanos.
- Ser parente ou ter um relacionamento próximo com uma pessoa associada a um parceiro de negócios do Bureau Veritas, cliente, ou concorrente (em todo o caso dentro da área de negócios em que você trabalha) sem ter informado por escrito a pessoa para quem você reporta e o seu encarregado de Recursos Humanos.
- Solicitar ou aceitar, seja direta ou indiretamente, um ganho pessoal que lhe seja concedido em virtude de ser um colaborador do Bureau Veritas (a não ser brindes modestos e hospitalidade de acordo com os princípios estabelecidos na nossa Política de Brindes e Hospitalidade).
- Aceitar designações em Entidades fora do Grupo o Bureau Veritas, enquanto um colaborador do Bureau Veritas, sem antes ter obtido aprovação da pessoa para quem você reporta.
- Adquirir, diretamente ou através de parentes, amigos ou intermediários, um interesse pessoal em um concorrente, um fornecedor ou cliente (e não revelar tais interesses existentes), exceto conforme estipulado nos procedimentos internos do Bureau Veritas.
- Utilizar bens ou recursos da entidade que o emprega, para seu uso pessoal.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Ética Manual de Políticas
e Procedimentos Internos:
Políticas 342 e 343



SER ATIVO CONTRA A CORRUPÇÃO

Política anticorrupção	23
Brindes, hospitalidade e entretenimentos recebidos	25
Brindes, hospitalidade e entretenimentos oferecidos	27
Doações, Patrocínios e contribuições políticas	29
Lidando com Terceiros	31

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Nós rejeitamos categoricamente todas as formas de suborno, corrupção e tráfico de influência, e estamos empenhados na total observância de todas as leis e proibições aplicáveis a tais comportamentos.

O Bureau Veritas está totalmente empenhado em lutar contra todas as formas de corrupção, incluindo suborno e tráfico de influência, em todos os países em que operamos, e cumpre estritamente todas as leis locais e internacionais em todas as jurisdições nas quais o Bureau Veritas está estabelecida ou presta serviços.

O Bureau Veritas pratica tolerância zero para suborno e qualquer forma de comportamento corrupto. Subornos, propinas, tráfico de influência ou quaisquer outros incentivos ou acordos impróprios envolvendo funcionários públicos, clientes, fornecedores ou quaisquer outras contrapartes são estritamente proibidos. Esta proibição inclui pagamentos de “facilitação”, mesmo que não sejam propriamente suborno (como, por exemplo, pequenos pagamentos feitos para assegurar que o funcionário público cumpra determinadas funções oficiais) e, também, as contribuições políticas. Por meio de políticas, procedimentos e de práticas tais como formação e orientação específicas, o Bureau Veritas procura evitar a corrupção no Grupo. A promessa, oferta, solicitação, pagamento ou aceitação de qualquer suborno é uma violação da política do Bureau Veritas, pode ser uma ofensa criminal e acarretará uma ação disciplinar apropriada (incluindo, quando apropriado, o término do contrato de trabalho).

Lobby pode ser definido como uma atividade com o objetivo de influenciar uma decisão pública. Em alguns países, como na França, a representação de interesse é definida por lei e com critérios específicos, deve ser declarada e está sujeita a regras éticas estritas. Qualquer atividade de lobby realizada em nome do Grupo deve ser transparente, de acordo com a lei em vigor e previamente aprovada pelo Diretor de Conformidade do Grupo.

NÓS DEVEMOS

- Combater e rejeitar categoricamente todo o tipo de corrupção.
- Aplicar as leis locais e internacionais em vigor em todas as jurisdições em que estejamos estabelecidos.
- Respeitar os procedimentos internos do Bureau Veritas, especialmente requerendo a aprovação do Diretor de Conformidade do Grupo para situações específicas regulamentadas, como as descritas nesse Código.
- Recusar-se a emitir ou pagar faturas que não correspondem aos serviços reais prestados.
- Recusar-se a efetuar pagamentos em espécie ou para uma conta em banco que não esteja no nome do próprio beneficiário.
- Anexar a cada brinde oferecido uma declaração de identidade do beneficiário e um documento suporte apropriado.
- Registrar com precisão o pagamento de qualquer brinde ou hospitalidade e proibir a existência de contas contábeis “off book” que não sejam registradas.
- Proibir a oferta ou aceitação de qualquer forma de suborno, incluindo propinas, sobre qualquer parcela de um pagamento. Proibir a utilização de qualquer caminho ou canal para a possível concessão de benefícios impróprios ou o recebimento de benefícios impróprios de clientes, agentes, contratantes, fornecedores, funcionários de tal parte, ou de funcionários públicos.
- Proibir o tráfico de influência, uma forma de corrupção que envolve a concessão de benefício a uma terceira parte em troca de exercer influência sobre um funcionário público (mesmo que esse funcionário público não receba qualquer benefício nem esteja ciente dessa combinação) para obter um benefício impróprio, ou ainda como recompensa por ter concedido tal benefício. Todos os colaboradores, diretores, agentes e parceiros de negócios do Bureau Veritas estão proibidos de entrar em acordos que violem esta proibição.
- Reportar qualquer pedido de pagamento na forma acima ao seu gestor ou ao Diretor de Conformidade.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Solicitar, aceitar, prometer, oferecer ou dar (seja direta ou indiretamente) um suborno (dinheiro e/ou bem) ao cumprir as nossas obrigações ou para concluir um contrato.
- Oferecer qualquer brinde a um funcionário público para influenciar ou recompensar uma ação ou efetuar um pagamento a uma autoridade ou funcionário público de qualquer governo com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão daquele governo.
- Utilizar recursos ou ativos da entidade para qualquer finalidade não ética.
- Pagar contribuições políticas e realizar pagamentos de facilitação ou propinas: eles são estritamente proibidos.
- Dar brindes caros ou proporcionar refeições e hotéis em favor de um cliente, excedendo o valor equivalente a 150 Euros, sem antes ter obtido a devida autorização.
- Aceitar receber um suborno, por exemplo, para modificar os resultados de um teste ou de uma auditoria ou emitir um relatório ou certificado falso.
- Prometer, oferecer ou prover, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para qualquer outra pessoa de modo a induzi-la, ele ou ela, a utilizar de forma indevida a sua posição para conceder um benefício à Bureau Veritas, ou como recompensa por já concedido tal benefício. Uma coisa de valor pode englobar qualquer pagamento monetário, presentes, hospitalidades, donativos, favores, serviços ou qualquer outro benefício. No exercício de suas funções, solicitar ou aceitar, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor fornecido por alguém que busque obter um benefício ou uma vantagem impróprios (por exemplo, obter um resultado favorável de análises decorrentes de um teste, inspeção ou de um processo de certificação, ou um contrato para fornecer bens ou serviços para o Bureau Veritas).

EXEMPLOS DE CORRUPÇÃO OU TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (ESTA LISTA NÃO É EXAUSTIVA):

- Um/a colaborador/a do Bureau Veritas faz um pagamento a um indivíduo integrante do comitê de licitação de um cliente em potencial, em troca de receber informação confidencial sobre tal licitação.
- Um intermediário do Bureau Veritas, contratado para lidar com assuntos de autoridades tributárias, faz um pagamento a um agente dessa autoridade em troca da concessão de redução de tributos e inclui o valor desse pagamento na fatura de serviços emitida para o Bureau Veritas sob a denominação “tarifa de relações governamentais”.
- Um funcionário do Bureau Veritas envolvido no trabalho de certificação aceita a oferta de um Cliente para realizar uma viagem, com tudo pago, para o Caribe em troca da emissão de documento com um resultado favorável.
- Um despachante alfandegário contratado pelo Bureau Veritas não consegue obter uma liberação da alfândega para material de laboratório que o Bureau Veritas está tentando importar, devido a um erro na documentação requerida. O agente faz um pagamento em dinheiro para um agente da alfândega em troca da liberação do material.
- Um colaborador do Bureau Veritas entra em contato com um fornecedor para aumentar o valor dos bens ou serviços pagos e o Bureau Veritas ao fornecedor, e esse fornecedor paga uma parte dos lucros adicionais diretamente ao colaborador do Bureau Veritas.
- Um colaborador do Bureau Veritas tem um contato que é amigo próximo de um funcionário público que está numa posição que lhe permite influenciar uma decisão regulatória a favor do Bureau Veritas. O colaborador faz um pagamento ao contato em troca deste exercer influência sobre o funcionário público para que emita uma decisão favorável para o Bureau Veritas.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Às vezes eu ouço que alguns agentes usam dinheiro recebido de outras empresas para comprar presentes caros para representantes de governos estrangeiros de alto escalão.

Eu gostaria de permanecer competitivo. É permitido que eu faça isso?

NÃO

A política do Bureau Veritas exige observar todas as leis aplicáveis em vigor onde quer que façamos negócios. Você tem obrigação de cumprir com todas as leis que proíbem que sejam concedidos benefícios a funcionários públicos ou a outras pessoas que não sejam funcionários públicos, sejam tais benefícios prometidos ou concedidos, direta ou indiretamente, por exemplo, através de agentes. Você deve reportar qualquer situação que o preocupe. Caso contrário, você estará expondo o Bureau Veritas e você mesmo a sanções legais.

O inspetor X realizou uma inspeção na Fábrica A e concluiu que certa mercadoria estava defeituosa e não estava em condições para comercialização. O gerente da Fábrica A aceitou os resultados da inspeção, mas, antes de o/a inspetor/a ir embora, ofereceu-lhe um envelope selado, dizendo que era uma pequena oferta de apreciação pelos seus esforços e que esperava que ele/ela tivesse a fábrica em boa consideração. O montante de dinheiro no envelope era pequeno e só o suficiente para comprar alguns refrigerantes.

Posso aceitar o envelope “X”?

NÃO

Qualquer oferta de dinheiro ou outro tipo de benefício dado a colaboradores do Bureau Veritas é estritamente proibido nos termos do Código de Ética.

Imagine que você e um colega são responsáveis por estabelecer uma unidade de negócios num país estrangeiro. Tomando um drink depois do trabalho, o/a seu/sua colega te diz que a única forma para ter conseguido instalar a rede telefônica no local foi seguindo um hábito local de dar uma “gorjeta de incentivo”. Você está preocupado com o que ele/ela fez e se pergunta se deve permanecer calado, manifestar a sua desaprovação por escrito ou denunciar ele/ela aos seus superiores. Você decide ficar calado.

Devo fazer isso?

NÃO

Ignorar uma atividade que vai contra a política da entidade não absolve você de responsabilidade, inclusive, em alguns casos, de responsabilidade criminal.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos:

- Capítulo 330 Antissuborno e Anticorrupção
- Política 332 Contribuições Políticas
- Política 333 Donativos Caritativos e Patrocínios
- Política 334 Pagamentos de Facilitação
- Política 335 Presentes, Hospitalidade e Despesas
- Política 336 Contabilidade e Escrituração Contábil como parte das Medidas Antissuborno e Anticorrupção
- Política 337 Avaliação de Risco

BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTOS RECEBIDOS

Nenhum brinde, hospitalidade ou entretenimento deve ser aceito se isso influenciar de modo impróprio ou criar a aparência de uma influência imprópria sobre suas decisões de negócios.

Brindes, hospitalidade e entretenimentos recebidos não devem exceder o que é usual em relacionamentos de negócios. Qualquer tipo de brinde ou entretenimento que possa ser recebido em detrimento da reputação do Bureau Veritas deve ser evitado.

Nós controlamos e monitoramos com rigor os presentes e entretenimento proporcionados aos colaboradores do Bureau Veritas por clientes, subcontratados, fornecedores e outros Parceiros de Negócios uma vez que tais brindes ou entretenimento podem afetar o julgamento, a imparcialidade ou a independência do colaborador e acarretar que esse colaborador não atue no melhor interesse do Bureau Veritas.

NÓS DEVEMOS

- Reportar e pedir aprovação do seu superior direto antes de aceitar quaisquer presentes (refeições, convites, brindes, viagens e hospedagem) com valor superior ao equivalente a 150 Euros.
- Se os presentes recebidos não podem ser recusados ou devolvidos sem causar ofensa, a pessoa recebendo o presente deve escolher um método adequado de dispor do mesmo, como por exemplo doando para uma instituição de caridade selecionada.
- Satisfeitas as obrigações de reportar e obter autorização prévia, a hospitalidade e entretenimento habituais, incluindo a participação em feiras comerciais e eventos profissionais similares que sejam patrocinados por fornecedores, são aceitáveis.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Aceitar brindes ou entretenimento dados com o intuito de conseguir que você faça ou não alguma coisa.
- Aceitar pagamentos em dinheiro, gorjetas, empréstimos ou o equivalente de dinheiro em presentes dados por fornecedores ou clientes.
- Aceitar quaisquer presentes pessoais, favores, entretenimento ou hospitalidade quando são oferecidos em decorrência de serviços prestados pelo Bureau Veritas.
- Os colaboradores envolvidos em decisões sobre compras ou sobre a seleção de fornecedores não devem nunca aceitar presentes pessoais oferecidos por fornecedores ou por potenciais fornecedores.
- Utilizar registros para esconder suborno, tráfico de influência ou quaisquer outras transações impróprias.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Eu recebi uma câmera cara de um fornecedor. Eu não tomo decisões sobre a aquisição ou seleção de fornecedores.

Posso ficar com ela?

NÃO

Não aceite qualquer brinde ou entretenimento, exceto algo muito modesto pelo qual você não se sinta obrigado, nem possa ser esperado de forma razoável, a realizar qualquer obrigação. Seu gestor direto deve ser informado.

Como regra, exercício de bom senso e com um julgamento prudente, evite qualquer ato que possa ser percebido como impróprio ou um conflito de interesses e mantenha o seu gestor sobre quaisquer presentes recebidos.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

ANTES DE ACEITAR UM PRESENTE OU UM CONVITE, PERGUNTE A VOCÊ MESMO:

- 1 - Se é de valor simbólico (pequenos itens promocionais ou brindes sazonais usuais tais como flores, livros ou cesta de frutas)?
- 2 - Está de acordo com a política e o procedimento interno do Grupo e com a lei local?
- 3 - Qual é a intenção por trás desse presente ou convite?
- 4 - Você pode debater isso abertamente com os seus colegas?

Você está encarregado de um projeto que requer a contratação de fornecedores. Quando foi aberto o processo de seleção, um dos potenciais fornecedores convidou você para um jogo de tênis no campeonato francês Roland Garros.

Qual é o comportamento adequado nessa situação?

Você deve recusar o convite. Você pode se ver confrontado com uma situação de conflito de interesses que pode ser considerada corrupção, caso o fornecedor espere uma compensação indevida em troca, tal como uma informação técnica confidencial. Lembre-se de que, no curso de um processo de seleção, todos os fornecedores devem ter acesso a mesma informação. Você deve, também, informar o seu gestor por escrito sobre esse convite e conversar com ele/ela para determinar qual o comportamento e ação adequados a serem adotados com relação a esse fornecedor.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos:
Política 335

BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTOS OFERECIDOS

Apesar de dar brindes, hospitalidade e entretenimento possa parecer algo comum em muitas partes do mundo, eles são sujeitos a um controle estrito porque podem ser percebidos como, ou mesmo serem, formas de suborno para conseguir que alguém faça algo que ele ou ela não deveriam fazer no decorrer das suas funções de trabalho.

Nenhum presente, hospitalidade ou entretenimento deve ser oferecido se puder exercer uma influência inapropriada ou criar a aparência de uma influência inapropriada sobre decisões de negócios.

Presentes, hospitalidade e entretenimento oferecidos não devem exceder o que é usual nos relacionamentos de negócios. Qualquer forma de brindes, de hospitalidade e/ou entretenimento que possa denegrir a reputação do Bureau Veritas deve ser evitado.

NÓS DEVEMOS

- Requisitar a aprovação prévia do Diretor de Conformidade do Grupo com relação a qualquer oferta de presentes a clientes ou a qualquer Parceiro de Negócio com valor excedendo o equivalente a 150 Euros (ou excedendo o equivalente a 300 Euros, cumulativamente por pessoa, no período de um ano).
- Requisitar a aprovação prévia do Diretor de Conformidade do Grupo antes de pagar ou de se comprometer a pagar por uma viagem ou acomodação excedendo um valor equivalente a 150 Euros (ou excedendo o equivalente a 300 Euros, cumulativamente por pessoa, no período de um ano) a funcionários públicos, clientes ou parceiros de negócios, em particular para eventos patrocinados pelo Bureau Veritas ou mesmo para a finalidade de visitar um local de trabalho do Bureau Veritas.
- Registrar com precisão o pagamento de qualquer presente e utilizar os registros contábeis apropriados para registrar Presentes, Hospitalidade ou pagamentos relacionados.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Fazer pagamentos em dinheiro, dar gorjetas, conceder empréstimos ou dar o equivalente em dinheiro em presentes a fornecedores ou a clientes.
- Dar qualquer presente pessoal, favores, brindes, entretenimento ou hospitalidade quando estes forem dados em conexão com serviços prestados pelo Bureau Veritas.
- Dar presentes pessoais a fornecedores ou a fornecedores em potencial se estamos envolvidos em decisões sobre contratar ou selecionar fornecedores.
- Efetuar quaisquer registros falsos ou artificiais nos livros de registros financeiros de qualquer entidade do Grupo por qualquer razão que seja.
- Utilizar contas contábeis para ocultar presentes concedidos na forma de suborno, tráfico de influência ou de outra qualquer transação imprópria.

PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE SE APLICAM A ENTRETENIMENTO, REFEIÇÕES, BRINDES, VIAGENS E HOSPEDAGENS PARA TODOS OS COLABORADORES:

- Cumprir com as leis em vigor aplicáveis, com a política interna do Grupo sobre brindes, assim como com as regras internas do empregador do receptor do presente;
- Deve ocorrer em conexão com uma finalidade legítima de negócios que seja verificável;
- Nem deve lucrar com uma vantagem indevida nem influenciar uma ação indevidamente;
- Deve cumprir com os seguintes critérios:
 - (i) ter um valor razoável,
 - (ii) ser apropriado considerando a posição do receptor, a circunstância e a ocasião em que é feito,
 - (iii) não criar sensação de obrigação ao receptor ou aparentar um ato impróprio,
 - (iv) não pode ser razoavelmente percebido como um suborno para o receptor ou para outras pessoas,
 - (v) não deve ser dado com frequência ao mesmo receptor;
- Deve ser registrado nos livros e registros da entidade do Grupo de forma correta e precisa.

E SE O RECEPTOR TEM O PODER DE DECISÃO SOBRE UM ASSUNTO PENDENTE QUE POSSA AFETAR OS INTERESSES DO GRUPO?

- Deve ser exercida a máxima cautela! Decisões pendentes ou antecipadas que afetem os interesses do Grupo incluem:
 - (i) abertura de processos de licitação,
 - (ii) mudanças na legislação ou nos regulamentos e concessão de um subsídio governamental,
 - (iii) a concessão ou extensão do prazo de um Contrato.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

É verdade que qualquer presente ou entretenimento tendo valor superior ao equivalente a 150 Euros deve ter aprovação prévia do Diretor de Conformidade do Grupo?

SIM

O pedido deve ser feito diretamente no sistema de conformidade do Grupo, se você estiver autorizado a acessá-lo, ou através do seu Diretor de Conformidade local.

É permitido dar presentes em dinheiro em valor inferior ao equivalente a 150 Euros?

NÃO

Todo e qualquer presente em dinheiro é estritamente proibido.

É sempre permitido dar presentes ou entretenimento em valor inferior ao equivalente a 150 Euros?

NÃO

Em alguns países, o equivalente a 150 Euros é um montante significativo. Ao dar brindes ou entretenimento em valor inferior ao equivalente a 150 Euros, cada gestor deve ter a certeza de que tal brinde ou entretenimento: (i) não irá parecer um suborno, (ii) não é um suborno, (iii) não é oferecido em momento impróprio (por exemplo, quando essa pessoa está envolvida em uma licitação para a qual se candidatou o Bureau Veritas) e (iv) é razoável, de acordo com os padrões e costumes locais.

Um colaborador do Bureau Veritas dá um presente caro ao agente de um cliente importante, no momento em que essa pessoa está avaliando a proposta do Bureau Veritas em uma licitação para um contrato importante que a sua companhia está adjudicando.

É um Suborno?

SIM

Para a maioria das pessoas essa prática teria toda a aparência de um suborno, e para muitos seria efetivamente um suborno visando a induzir uma pessoa a agir de uma determinada maneira que talvez não seja no melhor interesse da sua companhia.

A simples promessa de oferecer um presente não é objeto de políticas ou procedimentos internos do Bureau Veritas.

FALSO

A promessa de dar um presente é sujeita às regras e procedimentos internos do Bureau Veritas e pode ser ilegal se tal promessa se revelar ser o compromisso de pagar um suborno.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos:
Política 335

DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Em algumas circunstâncias o Grupo deseja deixar um impacto positivo nas comunidades nos lugares onde ela opera.

Com uma presença global, o Grupo trabalha com organizações nacionais e internacionais em projetos a favor das comunidades. Contudo, para evitar que uma doação seja utilizada para esconder um suborno, o Bureau Veritas estabeleceu um conjunto de políticas e regulamentos internos para regulamentar doações a instituições de caridade.

O patrocínio difere das doações porque a sua finalidade é a de promover e fortalecer as marcas do Grupo durante determinado evento. O patrocínio é, também, diferente dos apoios a eventos de relações públicas, os quais seguem as políticas aplicáveis aos entretenimentos, brindes, viagens e hospedagens. Para garantir que o patrocínio sirva para a sua finalidade e que não crie qualquer aparência imprópria, o Bureau Veritas estabeleceu um conjunto de políticas e regras internas para o regulamentar.

O Bureau Veritas tem uma política estrita de neutralidade no que toca ao processo político em todos os países onde opera. Mesmo que o Grupo possa estar envolvido nas comunidades em que exerce suas atividades, a política do Grupo é não fazer doações, diretas ou indiretas via terceiros, de dinheiro ou de bens de qualquer espécie, a organizações políticas. O Bureau Veritas não contribui com fundos e com recursos para qualquer partido político, representante oficial ou candidatos a cargos públicos em qualquer país que seja e não apoia nenhuma campanha política.

NÓS DEVEMOS

- Requisitar aprovação prévia do Diretor de Conformidade do Grupo antes de efetuar quaisquer doações do Bureau Veritas a instituições de caridade ou realizar investimentos diretos em programas sem fins lucrativos nas comunidades onde a entidade exerce suas atividades (incluindo assistência em esforços de emergência após desastres naturais, financiamento de educação, cuidados de saúde ou investimentos sem fins lucrativos similares).
- Certificar-nos de que os montantes doados estejam devidamente registrados no livro de contabilidade apropriado.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Fazer qualquer tipo de doações a instituições de caridade se estes têm por intenção, ou aparentam, influenciar representantes governamentais ou terceiras partes para concederem vantagens inapropriadas para o Bureau Veritas.
- Fazer qualquer tipo de registro falso ou artificial em qualquer dos livros de qualquer entidade do Grupo por qualquer razão que seja.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

É pedido a você, no seu local de trabalho, para fazer uma doação para uma instituição de caridade.

Como reagir?

Você tem a liberdade de fazer uma doação para caridade em seu próprio nome pessoal. Contudo, se for pedido a você que faça uma doação em nome de qualquer entidade do Grupo em que você trabalha, peça a autorização prévia do Diretor de Conformidade do Grupo, através do sistema de conformidade do Grupo, caso tenha acesso ao mesmo, ou através de seu Diretor de Conformidade local.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Um colaborador do Bureau Veritas doa dinheiro para um projeto de caridade através de um cliente importante, no mesmo momento que esse cliente está julgando propostas em uma licitação pública em que o Bureau Veritas está concorrendo entre com outras companhias, para obter um contrato importante que a está adjudicando.

Trata-se de um suborno?

SIM

Para a maioria das pessoas isso teria toda a aparência de um suborno, e para muitos seria efetivamente um suborno para induzir a funcionário do cliente a agir de uma forma que talvez não seja no melhor interesse da sua companhia.

Um/a candidato/a a um cargo político pede que você financie a sua campanha legislativa.

Você tem o direito de fazer tal donativo?

NÃO

Se a contribuição estiver associada ao nome do Grupo ou que e beneficia a entidade em que você trabalha.

Uma entidade do Grupo em que você trabalha patrocina um evento internacional.

Você pode convidar um cliente para esse evento e oferecer a ele/ela transporte e/ou acomodação?

SIM

Sujeito a autorização do Diretor de Conformidade do Grupo, diretamente através do sistema de conformidade, se você tem acesso ao mesmo, ou através do seu Diretor de Conformidade local.

Aproveitar um evento para convidar certas pessoas visando a promover a imagem do nosso Grupo é possível, mas estes convites devem:

- (i) respeitar as regras relacionadas com brindes e hospitalidade
- (ii) obter autorização prévia

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos internos:
Políticas 332 e 333

LIDANDO COM TERCEIROS

Através das políticas antissuborno e anticorrupção, nós monitoramos a seleção e o comportamento ético dos nossos Parceiros de Negócios (como intermediários, parceiros de “joint venture”, subcontratados, agentes e fornecedores), inclusive requisitando que eles cumpram o nosso Código de Ética e o nosso Código de Conduta para Parceiros de Negócios, os quais requerem o cumprimento das leis locais e internacionais que proíbem o suborno, a corrupção e o tráfico de influência, e monitorando pagamentos aos Parceiros de Negócios para mitigar o risco de que pagamentos impróprios sejam canalizados por seu intermédio.

Conduzimos diligências de verificação de nossos clientes visando identificar quaisquer potenciais riscos de conformidade ética que podem decorrer do fato de trabalharmos para eles e implementamos controles apropriados para lidar com quaisquer riscos. Realizamos nossas práticas de compras de forma justa e transparente para reduzir o risco de suborno passivo por parte de nosso time de compras.

NÓS DEVEMOS

- Cumprir estritamente com as disposições do Manual de Políticas e Procedimentos Internos do Código de Ética para monitorar a utilização, a seleção e o comportamento ético nossos Parceiros de Negócios (intermediários, subcontratados, parceiros de “joint-venture”, agentes e fornecedores).
- Aplicar e observar tais políticas e procedimentos (por exemplo, efetuar as devidas diligências para identificar potenciais riscos que possam decorrer dos trabalhos realizados com eles e pedindo aprovação do Diretor de Conformidade do Grupo).
- Efetuar uma auditoria jurídica completa e documentada e obter a aprovação do Comitê de Ética antes de firmar qualquer acordo com um intermediário.
- Procurar garantir que pagamentos impróprios não sejam feitos para, ou através, de tais partes para nos proteger de alegações de suborno.
- Certificar-nos de que a remuneração de um intermediário é proporcional aos seus esforços e capacidades.
- Certificar-nos de que os pagamentos sejam feitos ao beneficiário real e final e que estão registrados no livro de contabilidade específico.
- Recusar-se a efetuar acordos financeiros pouco usuais com um cliente ou fornecedor, tais como superfaturamento ou subfaturamento para pagamentos, em nome deles, a uma terceira parte não relacionada com a transação.
- Realizar as nossas práticas de compras de forma justa e transparente para reduzir o risco de suborno que possa advir das mesmas.
- Certificar-nos de que todos os valores de honorários/despesas pagos estejam devidamente registrados em livros de contabilidade específicos.
- Em caso de dúvida, procure se aconselhar com o seu gestor direto ou o seu *Compliance Officer*.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Nomear intermediários, incluindo agentes comerciais, consultores ou subcontratados, para apoiar o Bureau Veritas em novos negócios sem ter, primeiro, requisitado a aprovação do Diretor de conformidade do Grupo.
- Aceitar qualquer pagamento ou vantagem de fornecedores em troca da celebração de um contrato de compras.
- Designar pessoas ou firmas como intermediárias que tenham sido indiciadas por suborno ou que sejam conhecidas por estarem envolvidas com suborno.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Eu estou negociando um acordo com um subcontratado muito importante.

Devo certificar-me que eles vão agir de acordo com o Código de Ética em todos os seus trâmites de negócios quando lidando com e em nome do Bureau Veritas?

SIM para todos os subcontratados

Você deve fornecer uma cópia do Código de Ética do Bureau Veritas com aviso de recebimento e pedir que assinem uma declaração de que tomaram conhecimento do conteúdo do mesmo (modelo no Manual do Código de Ética abaixo) ou incluindo uma cláusula no contrato pela qual o subcontratado afirma ter recebido uma cópia do Código de Ética do Bureau Veritas e concordando em agir de acordo com todos os seus parâmetros em todos as suas ações com e em nome do Bureau Veritas.

Eu pedi a um subcontratado para me ajudar para obter um negócio com um cliente e vou pagar seus honorários com base no montante faturado ao cliente.

Preciso seguir os procedimentos do Grupo para Intermediários?

SIM

A nomeação de qualquer tipo de agente sendo remunerado através de uma comissão por percentual calculado sobre vendas, não importando como são denominadas, está sujeita à aprovação prévia do Diretor de Conformidade do Grupo.

O gerente de compras de um cliente importante do Bureau Veritas diz para um gerente comercial do Bureau Veritas que o Bureau ela deveria utilizar os serviços de um consultor local que ajudaria o Bureau Veritas a obter mais contratos com eles, e que são sempre sujeitos a uma oferta competitiva. O Bureau Veritas contata esse consultor sugerido e discute os possíveis termos do acordo com ele/ela dizendo ao consultor que vai pedir a aprovação do Diretor de Conformidade do Grupo para formalizar o acordo com o consultor.

Se você fosse membro do Comitê de Ética, você aprovaria este pedido?

Provavelmente NÃO

O Comitê de Ética teria que compreender porque, se todos os contratos com o cliente estão sujeitos a uma oferta competitiva, o gerente de compras sugeriu o consultor em questão. Teria que estar totalmente seguro, entre outras coisas, que o consultor não iria pagar uma parte da comissão recebida do Bureau Veritas ao gerente de compras do cliente e que o nosso consultor não estaria sendo usado para pagar um suborno a fim de que o Bureau Veritas obtivesse contratos com esse cliente. Diante dos fatos específicos, é pouco provável que o Comitê de Ética ficasse satisfeito, salvo se prestados mais detalhes e realizadas mais investigações.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Manual de Políticas e Procedimentos Internos:
- Capítulo 410 – Lidando com Parceiros de Negócios
- Política 411 Introdução ao Capítulo 410
- Política 412 Intermediários
- Política 413 Parceiros de “Joint-Venture”
- Política 414 Práticas de Aquisições
- Política 415 Subcontratantes



SENDO COMPROMETIDOS: Conformidade

Negócio Justo e conformidade com a lei da concorrência	34
Sanções Econômicas Internacionais e Controles de Exportação	36
Proteção da Informação	38
Informações privilegiadas e regras para informação privilegiada comercial	40

NEGÓCIO JUSTO E CONFORMIDADE COM A LEI DA CONCORRÊNCIA

A publicidade do Bureau Veritas deve ser feita com informações verídicas, não enganosas, sem confundir ou tentar confundir e observando as leis aplicáveis em vigor.

Estamos empenhados em exercer uma concorrência justa e em conformidade com as leis de defesa da concorrência e com outras leis aplicáveis em vigor. As leis da defesa da concorrência ou antitruste proíbem acordos entre concorrentes no que toca a preços ou outros termos competitivos ou, ainda, assegura a divisão de mercados ou negócios. Podem ser impostas sanções civis e criminais se a concorrência ou as leis antitruste forem infringidas pelas entidades e/ou pelos seus funcionários. Todos os colaboradores do Bureau Veritas devem cumprir rigorosamente todas as leis referentes à defesa da concorrência e antitruste em vigor. Quando tiver dúvidas, qualquer colaborador deve aconselhar-se com o Departamento Jurídico.

Esperamos que os nossos Parceiros de Negócios tenham um nível de compromisso similar no que toca à defesa da concorrência justa e à observância das leis antitruste em vigor.

NÓS DEVEMOS

- Agir de boa-fé com honestidade e de forma justa.
- Cumprir estritamente com todas as leis sobre a defesa da concorrência e antitruste em vigor. Quando tiver dúvidas, qualquer colaborador deve pedir conselho ao Departamento Jurídico.
- Estar cientes que as leis da concorrência e antitruste estão cada vez mais atentas e examinam troca de informação sobre assuntos comerciais sensíveis entre concorrentes (direta ou indiretamente). Como resultado, a troca de informação sobre negócios e entre concorrentes acarreta, cada vez mais, riscos e exposição a multas significativas.
- Incentivar uma total transparência na redação dos documentos comerciais e promover os pontos fortes do Bureau Veritas, e não ressaltar os defeitos ou falhas dos nossos concorrentes.
- Apresentar o Bureau Veritas de forma honesta e razoável e certificar-se de que a informação fornecida, tanto sobre o Bureau Veritas como de seus concorrentes, é precisa e inequívoca.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Trocar informações sobre negócios com concorrentes.
- Discutir assuntos relativos a licitações ou processos de seleção com funcionários de concorrentes.
- Obter, ou procurar obter, informação confidencial interna junto a funcionários de clientes em potencial.
- Denegrir deliberadamente ou caluniar os nossos concorrentes sob qualquer forma, em particular as suas qualificações, performance ou competência.
- Participar de quaisquer negócios que sabemos o Bureau Veritas não pode assumir.
- Dizer que estamos credenciados sem antes verificar.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Um gerente do Bureau Veritas na China comparece a um seminário em Shanghai ao qual dois dos seus concorrentes estão presentes. Depois do seminário, os três vão tomar drinks. Durante os drinks, os três discutem como podem melhorar as suas margens de lucro e concordam em não submeter quaisquer ofertas com margens diárias mais baixas do que as acordadas entre eles.

O gerente do Bureau Veritas está autorizado a fazer isso?

NÃO

Isso é ilegal. Estamos empenhados em cumprir com todas as leis sobre defesa da concorrência ou antitruste, que tipicamente proíbem acordos entre concorrentes referentes a preços ou outros termos competitivos, como a divisão de mercados ou de negócios.

Duas entidades diferentes do Bureau Veritas decidem concorrer na mesma licitação e trocam informações de negócios a respeito. Eles não revelam pertencerem ao mesmo grupo e coordenam as suas ofertas respectivas de modo a que o comprador pense que está perante duas ofertas competitivas.

Eles podem fazer isso?

NÃO

Isso é ilegal. As entidades do Grupo podem acordar uma política de divisão de mercado e uma política comercial comum, desde que não submetam subsequentemente ofertas falsamente competitivas em licitações públicas ou privadas.

As entidades do Grupo não devem dar a aparência errônea de estar competindo no contexto de um concurso.

EM CASO DE DÚVIDA:

O colaborador deve procurar a orientação do seu gestor direto (ou o gestor direto do seu gestor, se isso for mais apropriado), o qual será responsável por quaisquer ações adicionais. Se necessário, ele/ela pode, por sua vez procurar, orientação junto ao Diretor de Conformidade do Grupo. Qualquer funcionário ciente de qualquer violação destas regras deve informar imediatamente o seu gestor direto (ou o gestor direto do seu gestor, se isso for mais apropriado) que será responsável por quaisquer ações apropriadas e depois reportará para o seu gestor direto ou diretamente ao Diretor de Conformidade do Grupo ou, ainda, utilizando o Programa de Denúncias do Bureau Veritas.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos:

- Capítulo 350 Observância das Leis
- Política 351 Observância da Lei da Concorrência
- Política 352 Marketing Justo

SANÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS E CONTROLES DE EXPORTAÇÃO

O Bureau Veritas gerencia as suas atividades com base nos mais altos padrões, em particular no que toca à observância das leis e regulamentos internacionais. A reputação do Bureau Veritas pela sua integridade é construída no respeito e na observância das leis, regulamentos ou semelhantes requisitos obrigatórios que se aplicam à condução dos seus negócios.

É a política do Bureau Veritas e seu compromisso cumprir com as leis comerciais de todos os países em que o Grupo opera. Vários países em que o Bureau Veritas opera impõem restrições no movimento de produtos e na prestação de serviços entre fronteiras.

Nós devemos observar e cumprir com todas as sanções, controle de exportação, leis antiboicote, regulamentos, ordens, diretivas, designações, licenças e decisões da União Europeia, do Reino Unido e dos Estados Unidos da América, conforme aplicáveis, e as leis e regulamentos contra a lavagem de dinheiro em todas as jurisdições aplicáveis.

Nós não devemos tomar qualquer iniciativa, ou nos abstermos de tomar qualquer ação, que possa nos levar a violar ou que nos exponha a penalidades estabelecidas por essas leis e regulamentos.

NÓS DEVEMOS

- Seguir os memorandos legais, as diretivas do Grupo e outras informações e materiais de formação colocados em circulação pelo departamento Jurídico do Grupo e pelo Departamento Jurídico e de Conformidade Operacional.
- Consultar o Departamento Jurídico e de Conformidade Operacional caso você tenha que lidar com um país, indivíduo, setor de negócios, produto, tecnologia, software ou serviço sancionado ou restrito.
- Certificar-nos de que todas as transações são devidamente verificadas (as partes na transação, o local de execução dos serviços, a descrição dos bens em questão, etc.).
- Para facilitar a referência poderá consultar: a Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia - Consolidated List of Persons, Groups and Entities Subject to EU Financial Sanctions - em <http://data.europa.eu/euodp/en/data/dataset/consolidated-list-of-persons-groups-and-entities-subject-to-eu-financial-sanctions>, e uma ferramenta contendo a Lista de Sanções dos Estados Unidos da América, ferramenta de pesquisa - em <https://sdnsearch.ofac.treas.gov/>.
- Conhecer os nossos clientes e fornecedores e buscar entender como eles pretendem utilizar os bens em questão, a tecnologia, o software ou os nossos serviços.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Avançar com uma transação sem antes proceder à avaliação minuciosa.
- Avançar com uma transação em um país sujeito a sanções econômicas sem antes obter autorização aval do Departamento Jurídico e de Conformidade sobre ou Departamento Jurídico Global.
- Avançar com uma transação sem observar os procedimentos do Grupo e os memorandos legais disponíveis.

A não observância das leis e regulamentos aplicáveis pode resultar em sanções muito significativas: disciplinares, civis e criminais. Em caso de dúvidas ou preocupações, os colaboradores devem se aconselhar com o seu Departamento de Conformidade. Se necessário, o Departamento Jurídico ou de Conformidade Operacional irá procurar a orientação do Departamento Legal e/ou do Diretor de Observância do Grupo.

Os colaboradores que estejam cientes de infrações de fato ou de potenciais infrações às Sanções Econômicas devem informar imediatamente ao Departamento Jurídico e Conformidade local, que será responsável por tomar as ações preliminares apropriadas e a reportar a alegada violação ao Departamento Legal e ao Departamento de Conformidade do Grupo.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Uma entidade do Bureau Veritas está prestes a concluir um contrato internacional relacionado com a Líbia, mas não tem a certeza de que pode negociar com aquele país.

Como é que o Bureau Veritas deve proceder?

- Verifique se existe um procedimento interno e/ou diretivas do Grupo disponíveis relacionadas com esse país;
- Consulte o Departamento Jurídico e de Conformidade.

Uma entidade do Bureau Veritas está planejando fazer negócios num país sujeito a sanções internacionais.

O que deve fazer antes de iniciar essa transação?

- Siga os procedimentos internos e as diretivas do Grupo emitidas pelo departamento Legal da matriz e pelo Departamento de Conformidade do Grupo.
- Consulte o Departamento de Conformidade sempre que lhe for pedido para lidar com um país sujeito a sanções ou restrições, envolvendo uma entidade, indivíduo, setor de negócios, produto, tecnologia, software ou serviço.
- Certifique-se de que todas as transações são devidamente verificadas:
 - Partes na transação (verifique Lista SDN e Lista da UE);
 - Local de execução dos serviços;
 - Descrição dos bens em questão;
 - Moeda de pagamento;
 - Há envolvimento de funcionários ou subcontratados da União Europeia e/ou dos Estados Unidos?

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos: Política 353

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Informação (tal como informação técnica, comercial e financeira, dados, incluindo dados pessoais, software, metodologias, segredos comerciais, invenções, know-how e direitos intelectuais autorais) constituem um patrimônio tão valioso quanto bens materiais (tais como edifícios e bens inventariados).

Toda a informação recebida de ou comunicada no curso da prestação de serviços deve ser tratada como (e permanecer) estritamente confidencial na medida em que tais informações não estejam já divulgadas, geralmente disponíveis para terceiros ou de outra forma seja de domínio público. Todos os colaboradores estão obrigados pessoalmente, ou por terem assinado um acordo de confidencialidade, ou por haver uma provisão contratual específica no seu contrato de trabalho, ou por qualquer outro meio legal apropriado. Os colaboradores do Bureau Veritas permanecem vinculados a essas obrigações de confidencialidade mesmo após deixarem a entidade. Todas as pessoas devem tomar as devidas medidas para proteger a confidencialidade da informação à qual têm acesso durante as suas atividades. A utilização dessa informação deve ser restrita a profissionais autorizados, para fins profissionais permitidos e só podem ser compartilhados única e exclusivamente com, ou disponibilizados, a pessoas autorizadas.

Dados pessoais dos nossos funcionários e clientes, parceiros, subcontratados, provedores de serviços devem ser processados de acordo com as leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. Apenas os dados necessários para finalidades específicas podem ser coletados e processados. Se os dados pessoais dos colaboradores forem coletados e processados, os mesmos serão informados da sua utilização e dos seus direitos (em particular, direitos de acesso, de retificação dos seus dados pessoais ou da sua objeção ao processamento de tais dados). Os dados pessoais não devem ser reutilizados para finalidades outras que não aquelas inicialmente pretendidas.

A proteção da informação é realizada pela implementação de medidas de segurança físicas e técnicas para garantir que o acesso aos locais e laboratórios é restrito a pessoal autorizado e que os documentos e dados são guardados em locais seguros e dispostos de medidas de segurança. A segurança é também importante quando prestadores de serviço externos são utilizados para processar dados a pedido e para o Bureau Veritas. Os subcontratados são contratualmente obrigados a processarem os dados de acordo com as instruções do Bureau Veritas e a manter as medidas apropriadas para garantir a proteção desses dados. Devem ser seguidos os procedimentos internos para lidar com uma violação em potencial do mecanismo de segurança dos dados, qualquer acesso não autorizado, revelação ou a perda de qualquer dado.

As nossas marcas comerciais são os ativos mais valiosos do Bureau Veritas. O Bureau Veritas é a única autorizada a utilizar as marcas corporativas, como proprietária de tais marcas registradas. Prestamos uma grande atenção à proteção e à defesa de nossas marcas registradas no mundo inteiro contra quaisquer infrações e certificados falsos.

NÓS DEVEMOS

- Tomar todas as medidas para proteger a confidencialidade e a segurança da informação, para evitar furto, uso indevido ou fraudulento e para garantir a preservação e integridade dos documentos e informação processados.
- Uso exclusivo da informação para a realização das nossas missões e para as finalidades inicialmente pretendidas.
- Os documentos que criamos são categorizados consoante os níveis de confidencialidade e devem ser devidamente tratados com base nesse nível de confidencialidade.
- Arrumar a sua mesa de trabalho no final de cada dia e certificar-se de que todos os documentos confidenciais estão devidamente guardados de forma segura.
- Garantir a segurança dos documentos, dados, papéis, carimbos oficiais da entidade, hologramas, selos ou quaisquer marcações utilizadas no curso das nossas atividades. Toda a informação que já não é necessária (por exemplo cartas, memorandos) devem ser descartadas de modo seguro, como triturados, queimados, deletados ou descartados.
- Ter cuidado ao discutir em lugares públicos qualquer matéria contendo informação confidencial e, também, quando acessar dados confidenciais.
- Certificar-nos de que o devido cuidado e atenção são tomados antes de enviar qualquer informação externamente (por exemplo, documentos que contêm informação confidencial ou detalhes pessoais de um cliente).
- Firmar contrato por escrito com terceiros antes de discutir informação confidencial e/ou comunicar informação protegida.
- Revelar a terceiros apenas a informação estritamente necessária ao negócio.
- Qualquer violação ou suspeita de violação nos sistemas de informações do Bureau Veritas deve ser denunciado seguindo os procedimentos internos.
- Em caso de dúvida, procure aconselhamento ou aprovação do seu gestor direto, do Diretor de Conformidade local ou do Diretor de Conformidade do Grupo.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Revelar qualquer informação confidencial sobre um cliente a outro cliente.
- Tentar se beneficiar de qualquer informação obtida no curso do seu contrato de trabalho com a do Bureau Veritas.
- Permitir ou facilitar a entrada de pessoas não autorizadas no recinto de trabalho ou o acesso aos sistemas de informação (por exemplo, não devemos comunicar a nossa senha pessoal a ninguém).
- Revelar quaisquer informações ou dados fora da Entidade que sejam confidenciais, que não estejam devidamente protegidos (por exemplo, codificados) ou sem autorização expressa.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Um cliente que concordou em receber comunicações comerciais do Bureau Veritas, muda de ideia e cancela a sua subscrição.

Posso continuar a enviar comunicações para ele/ela?

NÃO

Esta pessoa tem o direito de retirar o seu consentimento.

Você pode guardar os seus dados de contato no banco de dados de clientes durante o termo do seu contrato, mas você não pode enviar comunicações comerciais a ela.

Eu gostaria de efetuar uma ação beneficente. Eu sei que alguns dos clientes usuais do Bureau Veritas estão muito envolvidos nesse tipo de ação.

Posso utilizar o banco de dados de clientes para os contatar sobre isso?

NÃO

Não é possível utilizar um banco de dados comercial para qualquer outra finalidade

Eu tenho acesso à informação comercial no meu computador profissional. Eu vou almoçar sem me preocupar em desligar a minha tela.

Posso fazer isso?

Se você tem acesso a dados ou documentos confidenciais no curso das suas atividades, certifique-se de que você desligue ou bloqueie a tela do seu computador quando estiver fora do escritório.

Posso reproduzir o logotipo de um cliente na minha apresentação comercial em Powerpoint para outros clientes?

NÃO

Deve ser obtida autorização prévia dos clientes para utilizar o seu nome e logotipo.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos:

- Política 362
- Carta Global de SI/TI
- Política de Proteção de Dados Pessoais para Funcionários do Grupo
- Política de Proteção de Dados Pessoais para usuários do Grupo
- Políticas de Segurança do Sistema de Informática
- Formulário de relatório sobre violação da privacidade de dados
- Certificados e relatórios contrafeitos do Bureau Veritas e Política do Grupo sobre Desenhos

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E REGRAS PARA INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA COMERCIAL COMUNICAÇÃO COM A MÍDIA E INVESTIDORES

Existem alguns mecanismos obrigatórios, incluindo procedimentos internos, sistemas e controles, relacionados às nossas obrigações com informações internas e com a prevenção da utilização de informações privilegiadas. Isto inclui identificar corretamente a informação privilegiada, evitar a disseminação de informação privilegiada e a proibir a utilização dessa informação enquanto possuidor da mesma quando negociar ações (opções ou outros títulos) da entidade com as quais a informação privilegiada está relacionada.

Informação privilegiada é definida como qualquer informação que é de natureza precisa, que não foi divulgada ao público, relacionada direta ou indiretamente ao Grupo Bureau Veritas, à Bureau Veritas as, às ações do Bureau Veritas SA ou do Grupo Bureau Veritas, e que, se tornada pública, teria um efeito significativo no preço das ações do Bureau Veritas ou no preço dos instrumentos financeiros relacionados com essas ações.

No exercício diário das suas atividades no Grupo Bureau Veritas você poderá ter acesso a informação privilegiada. A menos, e até que, esta informação seja divulgada ao público, ela deve permanecer e ser mantida estritamente confidencial. A utilização desta informação para razões pessoais ou a sua revelação a pessoas não autorizadas a recebê-la constitui uma infração das leis sobre ações e títulos e das regras que governam o Grupo Bureau Veritas. Devemos limitar o acesso à informação privilegiada apenas às pessoas legitimadas para recebê-las e que precisam dessa informação para o seu trabalho. Existem sanções e penalidades legais severas que podem ser impostas a pessoas que negociam ações do Bureau Veritas SA quando detentoras de informação privilegiada.

Nós desenvolvemos comunicações ativas para reforçar a imagem do Grupo juntos aos nossos clientes, analistas, investidores e junto ao público. Contudo, como o Bureau Veritas SA é uma companhia cotada em bolsa, tais comunicações com a mídia ou com analistas podem afetar a imagem do Grupo ou a sua reputação ou podem, ainda, ter um impacto no preço das ações do Bureau Veritas. Muita cautela deve ser, portanto, exercida em todas as comunicações desse tipo. Se pedirem a você para comentar assuntos referentes à Bureau Veritas fora do Grupo, você precisará obter autorização prévia do Departamento de Comunicação ou do Departamento de Relações com o Investidor.

NÓS DEVEMOS

- Como funcionários de uma companhia cotada em bolsa, garantir a observância dos regulamentos sobre informação privilegiada e negócios de ações com informação privilegiada.
- Todas as vezes que tivermos informação privilegiada, devemos nos abster de quaisquer transações, seja direta ou indiretamente, para nós mesmos ou para outra pessoa, no mercado ou fora dele, envolvendo ações do Bureau Veritas SA.
- Manter a informação interna estritamente confidencial e só a revelar às pessoas qualificadas para recebê-las; consulte o Diretor de Conformidade do Grupo se tiver dúvidas quanto às pessoas qualificadas.
- Proteger o acesso à informação privilegiada no seu computador, de modo a que apenas pessoas autorizadas possam acessar essa informação.
- Proteger documentos eletrônicos contendo informação privilegiada armazenada em sistemas não bloqueados com senha de acesso.
- Limitar a impressão de documentos contendo informação privilegiada.
- Se você acredita que houve informação privilegiada divulgada ou revelada inadvertidamente (seja por você, alguém do Grupo Bureau Veritas, ou outra pessoa), o seu gestor direto e/ou o Diretor de Conformidade devem ser imediatamente informados de modo a que um anúncio ao mercado possa ser prontamente feito, se considerado necessário, e para que o Bureau Veritas possa conduzir um inquérito sobre o vazamento dessa informação.
- Abster-nos de fazer qualquer transação, direta ou indiretamente, com títulos da Companhia, enquanto a informação não for tornada pública num comunicado de imprensa; ou durante um período de Black Out quando você for notificado como informador tendo regularmente acesso às contas financeiras.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Utilizar informação privilegiada para comprar ou vender títulos da Companhia no Mercado Financeiro.
- Recomendar que terceiros comprem ou vendam ações do Bureau Veritas SA com base em informações privilegiadas.
- Discutir assuntos confidenciais relativos à Bureau Veritas em público.
- Colocar quaisquer documentos referentes à informação privilegiada num dispositivo USB ou deixar documentos facilmente acessíveis a pessoas.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Estou num táxi e estou discutindo assuntos confidenciais no telefone, mas sem mencionar a Companhia de forma explícita.

Posso fazer isso?

NÃO

O táxi pode saber, a partir da sua reserva, para que companhia você trabalha e fazer a ligação entre a informação e tal companhia.

Tenho quase a certeza que um colega está ciente da informação privilegiada e eu começo a discutir com ele/ela sobre o assunto.

Posso fazer isso?

NÃO

Sem antes confirmar com o seu gestor ou com o Diretor de Conformidade do Grupo se o seu colega está a par da informação privilegiada.

Uma pessoa me contata no LinkedIn para propor uma reunião. Ela está fazendo uma avaliação comparativa sobre entidades TIC a respeito de condições empregatícias. Ela se apresenta como uma amiga do seu cunhado.

Posso fazer isso?

NÃO

Você deve informar a um membro do Departamento de Comunicações sobre o pedido e ele irá fornecer-lhe as instruções adequadas.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Políticas e Procedimentos Internos: Políticas 364 e 371



SENDO RESPONSÁVEL: Responsabilidade Social Corporativa

Trabalho Justo	43
Saúde e Segurança	45

TRABALHO JUSTO

O Bureau Veritas está empenhado em apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos proclamados internacionalmente, independentemente do país ou da atividade em que trabalhamos.

Os princípios dos Direitos Humanos, no Bureau Veritas, são comuns a todos os colaboradores e devem ser promovidos em todas as situações, quaisquer que sejam os regulamentos e práticas locais. Eles são baseados nos padrões internacionais de Direitos Humanos e cobrem:

- Liberdade de associação e direito à negociação coletiva;
- Prevenção ao tráfico de pessoas e do trabalho forçado;
- Prevenção ao trabalho infantil;
- Eliminação de discriminações;
- Apoio à diversidade e inclusão;
- Provisão de local de trabalho seguro;
- Proteção de privacidade.

NÓS DEVEMOS

- Respeitar o direito de todos os colaboradores de formar ou aderir a sindicatos de trabalhadores e de negociar coletivamente, de acordo com as leis locais.
- Incentivar a comunicação aberta e honesta nos locais de trabalho em que os colaboradores possam falar com seus gestores sobre as suas ideias, preocupações ou questões e possam trabalhar em conjunto para lidar com questões sobre as condições de trabalho.
- Operar em total conformidade com todas as leis em vigor relacionadas com horários de trabalho, remuneração, incluindo as relacionadas com salário mínimo, horas extras e benefícios.
- Os colaboradores têm a liberdade de dar um aviso de rescisão de qualquer vínculo de trabalho, desde que com prazo razoável.
- Combater todos os tipos de discriminação, assédio, perseguição ou de qualquer outro comportamento desrespeitoso e inadequado, tratamento injusto ou retaliação de qualquer tipo no local de trabalho ou por circunstâncias relacionadas com o trabalho.
- Decidir sobre o recrutamento, colocação, formação, compensação e adiantamento exclusivamente de acordo com as qualificações, performance, competência e perícia, sem contemplar raça, cor, religião, sexo, nacionalidade ou classe social, idade, orientação sexual, estado marital, condição médica, deficiência, opinião política, mudança de sexo ou qualquer outra condição protegida pelas leis locais em vigor.
- Apoiar e promover a diversidade e a inclusão em todos os locais de trabalho.
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, livre de violência, assédio, intimidação ou outras condições inseguras ou conflituosas.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Utilizar qualquer forma de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional involuntário, trabalho forçado, trabalho escravo, trabalho militar, ou qualquer forma de tráfico de pessoas.
- Empregar pessoas com menos de 14 anos em todas as suas operações e combater qualquer exploração de crianças.
- Pedir a colaboradores com menos de 18 anos para trabalharem em tarefas perigosas às quais possam afetar a sua saúde ou segurança.



O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?

Eu recebo uma mensagem de um membro da equipe que afirma que ele/ela é alvo de comentários impróprios por parte dos colegas.

O que posso fazer?

Você deve considerar que a situação pode constituir assédio. Você deve informar o Departamento de Recursos Humanos e pedir apoio para tratar do caso.

Uma criança de 16 anos se candidata a uma vaga para um estágio de 3 semanas nos escritórios do Bureau Veritas.

Posso dar uma resposta favorável?

Depende em que país você se encontra. Antes de dar qualquer resposta você tem que verificar o regulamento.

Um cliente está com um atraso significativo nas suas operações e me pede para providenciar um inspetor para trabalhar durante o fim de semana.

É possível?

Depende em que país em que você se encontra. Antes de responder, você deve verificar o regulamento e justificar porque tal trabalho é necessário durante o fim de semana.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

*Política de Direitos Humanos e do Trabalho do Grupo
Código de Conduta do Parceiro de Negócios*

SAÚDE E SEGURANÇA

“Evite qualquer situação que possa resultar em um acidente.”

O risco ocupacional em termos de saúde e segurança é único no Bureau Veritas na medida em que a maior parte dos nossos serviços de inspeção é efetuada nos locais dos nossos clientes ou de seus fornecedores, em instalações que o Bureau Veritas não conhece necessariamente e que não estão sempre livres de risco. Isto aumenta os riscos a que os colaboradores do Grupo estão expostos, particularmente quando esses locais não têm seus próprios planos de segurança.

Um alto grau de risco também existe em situações específicas, tais como tarefas exercidas em espaços exíguos ou situações com exposição à radiação ionizante e para as tarefas a bordo de navios ou em plataformas marítimas offshore.

A cultura de segurança do Grupo, orientada para ter zero acidentes, é um ponto-chave. A expansão do Grupo em novos países e em novos setores industriais apresenta muitos desafios.

As seguintes principais Regras de Segurança estabelecem os requisitos para todos os colaboradores, visitantes, subcontratados e trabalhadores de terceiros enquanto estão trabalhando nas instalações do Bureau Veritas e/ou dos seus clientes sob a responsabilidade do Bureau Veritas. As Principais Regras de Segurança devem ser lembradas e cumpridas em todos os momentos.

8 PRINCIPAIS REGRAS DE SEGURANÇA

- Utilize sempre o EPI exigido.
- Utilize sempre proteção contra quedas quando trabalhando em altura.
- Não circule debaixo de pesos suspensos.
- Não corra, ande e utilize o corrimão.
- Aplique o método “lock out/tag out” antes de trabalhar em equipamento energizado.
- Certifique-se de que todas as máquinas estejam devidamente salvaguardadas antes de operar/iniciar um serviço.
- Utilize o cinto de segurança.
- Observe os limites de velocidade e as regras de trânsito.

3 MEDIDAS DE CONTROLE

- Utilize equipamento intrinsecamente seguro.
- Respeite as áreas controladas.
- Obtenha autorização antes de entrar em espaço confinado.

5 COMPORTAMENTOS SEGUROS

- Obedeça aos procedimentos de segurança com métodos de trabalho e planos seguros.
- Não se distraia quando estiver dirigindo.
- Complete os 2 minutos para minha segurança.
- Não utilize álcool nem drogas ilegais quando estiver trabalhando ou dirigindo.
- Pare de trabalhar se a situação for pouco segura.

NÓS DEVEMOS

- Cumprir com todos os requisitos aplicáveis à Saúde e Segurança.
- Tomar o tempo necessário para ler com atenção, aprender e implementar as Regras Principais de Segurança nas atividades diárias.
- Procurar assistência imediata do seu gestor direto ou do seu contato de QHSE quando tiver qualquer preocupação no que toca à aplicação das principais regras de segurança.
- Tomar as medidas necessárias para proteger cada funcionário do Bureau Veritas.
- Reportar todas as condições menos seguras e prevenir a ocorrência de acidentes.
- Aplicar as principais regras de segurança.
- Fornecer aos seus colaboradores formação em regras de Saúde e Segurança e de comportamento seguro.
- Comunicar aos Parceiros do Bureau Veritas as regras de Saúde e Segurança a respeitar.
- Incentivar o reporte de incidentes de segurança.
- Realizar auditorias internas e externas para verificar a conformidade local com as Políticas para a saúde e segurança do Grupo.

NÓS NÃO DEVEMOS

- Realizar um trabalho sem levar em consideração os riscos de Segurança, fora do âmbito ou sem as necessárias qualificações ou EPI.
- Subcontratar uma atividade/um trabalho sem transferir a análise de risco.
- Deixar de reportar um incidente ou acidente.
- Deixar de prestar atenção aos outros trabalhadores.

**O QUE FAZER NUM CENÁRIO REAL?**

Um inspetor corta o dedo durante uma inspeção. É um corte muito pequeno. Ela/ele decide continuar trabalhando porque a situação não é desconfortável.

O funcionário deve reportar este pequeno corte?

SIM

Por razões médicas e de segurança, cada incidente de segurança tem que ser reportado.

Um técnico do Bureau Veritas operando num laboratório pertencente a um cliente precisa manipular pipetas para o que é requerido o uso de luvas resistentes aos cortes. Não parece prático.

É permitido não usar as luvas para ter maior destreza por um período muito curto de tempo?

NÃO

Os profissionais de Segurança e peritos técnicos definiram os requisitos do Bureau Veritas relativos ao equipamento de proteção individual (EPI) que deve ser utilizado. Se um funcionário, qualquer que seja o lugar onde ele/ela trabalhe (cliente ou local de trabalho do Bureau Veritas), não se sente confortável com o EPI requerido deve invocar a autoridade Stop Work Authority e reportar para seu gestor direto / responsável por Saúde e Segurança.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Políticas do Grupo para as Políticas regendo Qualidade/ Saúde/Segurança/Ambiente PO-100 a PO-121

O Código de Ética do Bureau Veritas foi aprovado pelo Comitê de Ética e pelo Conselho Executivo dos Diretores do Bureau Veritas. Ele substitui a versão anterior de 2012.

O Código de Ética do Bureau Veritas está em consonância com o Código de Conformidade TIC/IFIA (www.tic-council.org) que reflete os requisitos contidos na Transparency International & Social Accountability International countering bribery worldwide.

Sexta versão – dezembro de 2019 atualização em agosto de 2020 – Copyright © 2019 Bureau Veritas – Todos os direitos reservados.



Shaping a world of trust*

Immeuble Newtime, 40/52 Boulevard du Parc - 92200 Neuilly-sur-Seine - France
Tel. : +33(0)1 55 24 70 00 - Fax : +33(0)1 55 24 70 01 - www.bureauveritas.com